

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA



SENADO FEDERAL • SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS

OUTUBRO A DEZEMBRO 1985

ANO 22 • NÚMERO 88

A reforma agrária, o Executivo e o Congresso Nacional



PAULO DE FIGUEIREDO

Exerceu os seguintes cargos: no Senado Federal: Consultor-Geral, Secretário-Geral da Presidência, Diretor da Assessoria Legislativa, Assessor Legislativo. No Rio: Assessor Parlamentar da Presidência da República, Professor (Substituto) na Faculdade de Direito de Ciências Jurídicas, Membro do Conselho Técnico da Fundação Rádio Mauá. Em Goiás: Professor na Faculdade de Direito, Advogado do Estado, Procurador Fiscal, Promotor Público, Presidente do Conselho Administrativo. Em Brasília: Assessor Técnico da Confederação Nacional de Indústria, Professor da Escola Normal N. S. de Fátima

Paulo Nunes Augusto de Figueiredo
(5-8-1913 — 26-12-1985)

A Revista de Informação Legislativa publica, neste e no próximo números, os dois últimos trabalhos do Doutor Paulo de Figueiredo, cuidadosamente elaborados e destinados, com o carinho de sempre, às páginas do periódico. É a despedida do colaborador incansável, um dos mais assíduos, a partir do número 1 da Revista; o adeus do amigo incondicional.

As publicações, animadas que são pela força da inteligência, carecem também do incentivo, do afeto, do interesse, do zelo de colaboradores e leitores.

Doutor Paulo, não só colaborador, como leitor apaixonado da Revista de Informação Legislativa, proporcionou-lhe tudo isso: a palavra de encorajamento à Direção nas horas difíceis; a preocupação de receber pontualmente cada número publicado; o aplauso reconfortante ao conteúdo e à forma do trabalho; o cuidado de angariar novos e eméritos colaboradores, o afã, a ânsia mesmo, de divulgar o periódico como se divulgasse obra inteiramente sua.

Por isso, à despedida, ao adeus do amigo e do colaborador de tantos e tantos anos — inclusive no período posterior à aposentadoria — a Revista lhe grava esta mensagem repassada de gratidão e de ternura, traduzindo a admiração e a saudade da Direção do periódico e de toda a equipe da Subsecretaria de Edições Técnicas.

“Se ninguém se preocupa em mudar o mundo, é claro que ele nunca mudará.”

(UGNÉ KARVELIS)

SUMARIO

I — *Preliminares*: Importância e urgência da reforma agrária. A reforma agrária não é mera preocupação de economistas desocupados. Não basta a propriedade da terra. O homem é o ponto de partida, o centro e o fim de qualquer reforma. II — *Reforma fundiária e política agrícola*: Um problema secular. Há interesses egoísticos a debelar e forças alienígenas a vencer. Os dois aspectos da reforma. É preciso humanizar as relações de produção. A economia é uma ciência moral. O Estatuto da Terra não foi cumprido. Erros da política oficial estimularam o êxodo rural e provocaram a inchação das cidades. III — *Nem latifúndio, nem minifúndio*: Concentração fundiária, o mal maior. O latifúndio representa um sistema colonialista ultrapassado. As pequenas propriedades produzem mais e têm maior abrangência social. A reforma agrária tem de ser feita em função dos interesses da Nação. O minifúndio é um mal ainda maior. As grandes potências não querem um Brasil competitivo. O exemplo de Vila Rica. IV — *Diretriz única, processos diversos*: A reforma agrária, no Brasil, há de ser feita através de várias reformas. Um fim único, mas processos diferentes para chegar a esse fim. Condições regionais típicas exigem tratamento diferenciado. Revolução dentro da legalidade. Só o Estado tem condições de

realizar a reforma agrária. V — *Como fazer a reforma*: Necessidade de um modelo cristão, democrático e brasileiro. O cooperativismo. Superação do capitalismo demoliberal. A participação do trabalhador nos lucros e na gestão das empresas como meio de unir os homens e superar a luta de classes. Êxitos econômicos não devem ofuscar propósitos ideológicos. A luta não é contra o capital, é contra o capital escravagista. Necessidade de um Estado de fins precisos. VI — *O problema das multinacionais*: O capital útil e o capital nocivo. As multinacionais como instrumentos do imperialismo. A Amazônia, alvo maior da cobiça. Negligência do governo. O exemplo de outras nações. Não existe economia forte sem uma política forte. O Brasil está “exportando o domínio de seu território”. VII — *Debates no Senado Federal*: Interesses dos Senadores pelos problemas da terra. Os diversos aspectos da questão. Críticas, elogios, sugestões. VIII — *Projetos apresentados*: Foram numerosas as proposições oferecidas por Deputados e Senadores. A reforma agrária de Cuba baseou-se num projeto de Deputado brasileiro. Também a da Venezuela. Todos os aspectos do problema foram enfocados pelos parlamentares. IX — *O que o Executivo fez*: Leis, decretos-leis e decretos da Presidência da República. X — *Diretrizes*: O atual modelo econômico requer ampla e profunda alteração. A sociedade continua dividida entre privilegiados e sofredores. A reforma agrária é uma das condicionantes de nosso desenvolvimento e segurança. Reforma Agrária já. Dez itens a considerar.

I — Preliminares

Ao contrário do que teria afirmado um ilustre Ministro de Estado, a reforma agrária, no Brasil, longe de ser “uma preocupação de economistas desocupados”, é um dos problemas fundamentais do País, estando visceralmente vinculada ao progresso, à segurança e ao bem-estar do povo.

Exceção feita aos interessados na manutenção do deplorável estado de coisas a respeito existente, a pessoas desinformadas de nossas coisas, ou, então, comprometidas com os manipuladores da economia mundial, todos quantos estudam os problemas nacionais e almejam, realmente, uma sociedade evoluída, equilibrada e justa, são unânimes em reconhecer e proclamar que, sem uma efetiva reforma agrária, tal objetivo jamais será alcançado.

Pois a verdade inquestionável é que “a atual estrutura agrária sobre a qual assentam-se o homem rural e a utilização do solo brasileiro mostra o incipiente modelo de desenvolvimento característico de nossa nação” (MÁRIO DE MORAIS BIRAL) (1), sendo que

(1) BIRAL, Mario A. de Moraes. “Conflitos e Medidas Governamentais” — in *Reforma Agrária, Boletim da Associação Brasileira de Reforma Agrária* — ABRA. Campinas, S. Paulo, vol. 12, 1982.

as "suas causas históricas, longe de serem corrigidas por parte dos atuais mandatários da política agrícola, são por eles agravadas e lhes dão base suficiente para a prática dos erros de hoje e projeção de erros futuros" (MÁRIO DE MORAIS BIRAL) (2).

Evidentemente, a reforma agrária há-de ser entendida em toda sua extensão e profundidade. Porque ela é abrangente. Não pode limitar-se à propriedade do solo. Sua solução projeta-se além da área econômica, alcança a social e a política. A terra é apenas um de seus elementos. Como o capital. Mas o seu elemento nuclear, fundamental, intransferível, é o *homem*, em função do qual devem os outros dois elementos — terra e capital — ser usados, articulados e orientados. A dignificação do trabalhador rural é, no caso, a meta a atingir. E isso implica a sua integração social, a sua participação no processo civilizatório:

"É óbvio que é esta a questão camponesa, a prevalente no conjunto do problema agrário-camponês. Pois são as grandes massas humanas que trabalham a terra, é o homem, afinal, a quem o País deve servir. É ele a medida de todas as coisas conforme a cediça repetição do filósofo" (VINHAS) (3).

Quando, portanto, se tiver de levar a cabo uma reorganização na estrutura agrária do País, será necessário que essa reforma, a ser realizada por técnicos, seja planejada e direcionada por homens possuídos de uma visão global de nossos problemas, ou seja, por políticos autênticos, homens públicos possuídos de uma filosofia humanista que os leve a servir-se das coisas — terra e capital — em benefício do homem:

"Os problemas agrários, como quaisquer outros problemas sociais e econômicos, são antes de tudo *humanos*. E por isso são os homens e a posição própria que respectivamente ocupam nas atividades agropecuárias que devem ser considerados em primeiro e principal lugar" (CAIO PRADO JÚNIOR) (4). Mas a verdade é que "o desenvolvimento ocorrido no Brasil no último quarto de século, em muito pouco ou nada beneficiou a massa trabalhadora rural, cujo nível de vida dificilmente poderia ser mais baixo" (CELSO FURTADO) (5).

(2) BIRAL, Mário A. de Moraes. Ob. cit.

(3) VINHAS, M. — *Problemas Agrário-Camponeses do Brasil*. Rio, Civilização Brasileira, 1972.

(4) PRADO JÚNIOR, Caio. *A Questão Agrária no Brasil*. SP, Editora Brasiliense, 1979.

(5) FURTADO, Celso. *Um Projeto para o Brasil*. Rio, Editora Saga, 1968.

O panorama agrário brasileiro é o mais triste possível e as esperanças que surgiram com o Estatuto da Terra, em 1964, foram logo frustradas, pois aquele diploma legal foi distorcido, negado, esquecido e, desse modo, a terra, em sua generalidade, continuou a ser um instrumento de exploração do homem pelo homem:

“De norte a sul, de leste a oeste, o produtor familiar vem sofrendo um processo de expulsão do campo. E isto se deve, sobretudo, ao modelo de modernização da agricultura que privilegiou a concentração fundiária e a entrega de terras, especialmente de fronteiras, a multinacionais, a bancos, a empresas industriais e a grandes proprietários” (ABDIAS VILAR CARVALHO) (6).

II — Reforma fundiária e política agrícola

O problema da terra é, assim, um problema muito sério. Secular, muito tem sido discutido. Gerou lutas tremendas. Muito sangue tem corrido por sua causa. Alguma coisa se fez, mas quase tudo, no setor, ainda está por se fazer. E que tem de ser feito, com urgência, com determinação, com humanidade e patriotismo. Não será fácil a mudança. Há interesses poderosos a contrariar. Existe uma tradição secular a remover. Forças alienígenas terão de ser enfrentadas. Mas, temos que lutar. E temos que vencer. Pois as coisas não podem continuar como estão, sob pena de o Brasil não sair jamais dessa incômoda posição de País-satélite dos países desenvolvidos. Há que mudar... Mas, como adverte UGNÉ KARVELIS, “se ninguém se preocupa em mudar o mundo, é claro que ele nunca mudará” (7).

A reforma agrária se desdobra em reforma agrária propriamente dita e em reforma agrícola, vinculada uma à outra e tendo, ambas, de ser efetivadas simultaneamente e segundo motivações e finalidades comuns.

A reforma agrária há-de ter por ponto de partida a terra, logo, se fará no sentido da reestruturação fundiária, possibilitando a posse da terra a quantos a desejem e possam trabalhá-la; e a reforma agrícola terá por ponto de partida o homem, logo, se fará no sentido do encaminhamento das forças e das relações de produção num sentido fraternal e solidarista.

A questão não é somente produzir. É produzir o suficiente. E produzir racionalmente. Para atender às necessidades internas e

(6) CARVALHO, Abdias Vilar. “Margarida Alves”, editorial — in *Reforma Agrária — Boletim da ABRA*. Campinas, S. Paulo, vol. 13, n. 5, 1983.

(7) KARVELIS, Ugné. Reportagem de Ricardo Batista Amaral sobre a companhia de Júlio Cortázar, in *O Globo*, Rio, 27-2-1985.

externas. Para que possamos crescer por dentro e por fora. Fortalecendo-nos, e, fortes, competir, com possibilidades de êxito, no mercado internacional:

“Se o Brasil cultiva a possibilidade de reciclar o modelo agrícola na direção do celeiro do mundo — firmado sobre o tripé alimentação-exportação-energia — deve tirar proveito da vocação mudancista do Governo Tancredo Neves para a execução de duas competentes reformas de base: a agrária e a agrícola. A primeira, no clássico sentido da democratização da posse da terra, fator abundante numa extensão desfrutável de até 250 milhões de hectares, com baixa relação capital-produto. A segunda, a reforma agrícola, no sentido da utilização econômica da terra titulada, via reorganização do mercado e via aplicação de capital em pesquisa, técnica, serviço e benfeitoria” (JOELMIR BETING) (8).

Em termos de política econômica é esse o caminho. Produzimos para nós e para o mundo. Para nos alimentarmos e para vender. Para isso, o trabalhador precisa possuir terra para trabalhar. E seu trabalho tem de ser eficiente, para o que ele deverá ser devidamente capacitado, de modo a produzir bem, produzir coisas que possam competir com as produzidas pelos outros países.

Não podemos é sacrificar o consumidor nacional em favor do consumidor estrangeiro. Não há divisas que compensem a fome do brasileiro. Uma política agrária não pode ser meramente monetarista, nem, mesmo, simplesmente econômica. A economia tem de subordinar-se à política, e esta a uma ideologia, que, no caso brasileiro, é a cristã e democrática, consoante a qual os homens todos, postos em sua dignidade de pessoas humanas, participem equitativamente dos bens da civilização e da cultura.

A verdade, no entanto, infelizmente, é que “dezessete anos depois do Estatuto da Terra, o problema fundiário se coloca de maneira ainda mais aguda para os trabalhadores rurais.

Hoje, não se trata apenas das dificuldades de acesso à terra em função de uma distribuição historicamente desigual da propriedade e do zelo dos latifundiários para com a integridade de propriedades que, mesmo improdutivas, consideram *suas* por tradição.

Hoje, têm os trabalhadores que enfrentar toda uma política agrária cuja tônica tem sido a separação do trabalhador da terra,

(8) BETING, Joelmir. “Agrária e Agrícola”, in *O Globo*, Rio, 22-2-85.

através da penalização do minifúndio e do apoio, quase sem limites, à grande propriedade. A intervenção governamental no campo cresceu nesses dezessete anos, não no sentido de atender as necessidades das legiões de assalariados, parceiros, arrendatários, ocupantes e posseiros que não vislumbram, nas condições atualmente vigentes no meio rural, qualquer perspectiva de se tornarem proprietários da terra que cultivam, de que falava a Mensagem nº 33, mas sim no favorecer a grande propriedade, através de isenções e subsídios, de suporte financeiro e projetos anti-sociais ou, mais diretamente, de grandes obras públicas que se tornam, elas próprias, motivo de desassossego para a população trabalhadora rural" (9). Além disso, "entre 1967 e 1972, diminuíram em número os assalariados, os parceiros e arrendatários, os posseiros e os pequenos proprietários, ao passo que os assalariados temporários quase duplicaram, passando de 3 milhões e 900 mil para 6 milhões e 800 mil. São os trabalhadores volantes, os "bóias-frias", que se espalham, hoje, por diferentes regiões do País. Junto com os parceiros, arrendatários, posseiros e assalariados permanentes e parcela significativa de minifundistas, eles formam hoje uma massa de mais de 10 milhões de famílias sem terra. A existência dessa massa de famílias sem terra contribui para piorar ainda mais as condições de vida e trabalho dos que dependem das grandes fazendas, pressionando para a diminuição dos salários e fazendo com que as possibilidades de emprego se limitem a seis ou sete meses anuais. Os dados oficiais são claros: cerca de 70% dos assalariados do campo recebem igual ou menos que um salário mínimo" (10).

Certamente os grandes proprietários lucram, enquanto os trabalhadores sofrem e ficam ao sabor de convocações esporádicas para trabalhos transitórios, em diferentes regiões do País, ao mesmo tempo que a produção não se faz em escala satisfatória aos reclamos do consumo interno e às possibilidades do mercado externo.

A verdade é que "a atual estrutura agrário-camponesa, no que tange à propriedade da terra e relações de produção atrasadas, está historicamente superada. A conjuntura nacional impõe uma reforma básico-estrutural completa" (M. VINHAS) (11).

A reforma a ser efetuada há-de, no entanto, adaptar-se às condições geo-econômicas, sociais e políticas do Brasil, País imen-

(9) *O Trabalhador Rural* — Boletim periódico da CONTAG, a. 13 — n. 2, Brasília, dezembro de 1981.

(10) *O Trabalhador Rural* — cit.

(11) VINHAS, M. *Problemas Agrário-Camponeses do Brasil*, cit.

so; de terras diversificadas; com densidade demográfica altamente variável de região a região; os lavradores, em sua maioria, desprovidos de um instrumental adequado e sem recursos financeiros bastantes ao pleno aproveitamento da terra; a tecnologia campestre quase rudimentar; a economia sem um direcionamento racional, o que leva à monocultura, à carência periódica de alimentos básicos, ao excesso de produção em certos setores, essas coisas redundando, não raro, em fatos absurdos, como a queima do café, do algodão, da cebola e na importação de milho, de arroz, de feijão.

O essencial, sem dúvida, é dar terra a quem quer trabalhar, e, ao mesmo tempo, dar condições favoráveis de vida a quem trabalhar na terra.

Em suma, urge, como está no espírito e na letra do Estatuto da Terra, proceder-se a uma atualização da estrutura fundiária no País, à base e em função de uma política voltada não apenas para a produção, mas, sobretudo, para a valorização do trabalhador. Ou seja: sem menosprezo pelos aspectos econômicos, há que se cuidar dos aspectos sociais do problema agrário, dando-se à propriedade uma função social.

No Brasil, onde ainda existe tanta terra disponível (o Governador Júlio Campos, de Mato Grosso, ofereceu ao Presidente da República um milhão de hectares para execução da reforma agrária), a tarefa está, por isso mesmo, facilitada, o que não ocorre em outros países de áreas menores e superpovoados, onde a solução indicada é a socialização da propriedade, visto que, não havendo terra para todos, e não podendo uns poucos possuí-la em detrimento da maioria, a propriedade tem de tornar-se coletiva.

As dificuldades para implantarmos uma reforma agrária autêntica são, todavia, tremendas, pois, além da oposição indígena, persistente nas oligarquias rurais, temos que enfrentar as pressões decorrentes da atual conjuntura política internacional, estruturada em obediência a propósitos imperialistas que grandes potências tornam cada vez mais ostensivos. Ora, uma produção racional e plena, na economia agrária brasileira, significaria um avanço positivo do Brasil no sentido de sua afirmação como nova potência, o que não convém aos atuais senhores do mundo:

“A reforma agrária, qualquer que seja o seu tipo, opõem-se os latifundiários, isto ficou provado ao longo de toda a história pátria e em todo o Brasil. Estes contam com a solidariedade ativa, contra qualquer reforma autêntica, dos imperialistas de além-mar e dos trustes estrangeiros. Um exemplo desta atitude é a ação da *Aliança para o Progresso*. Opõem-se também à reforma agrária os

agentes nacionais do imperialismo e todo o matiz de negociastas que nesta estrutura funcionam como atravessadores e banqueiros, partícipes das negociatas. As empresas e companhias exportadoras e importadoras, entrosadas com a estrutura fundiária, também se opõem à realização da reforma agrária" (M. VINHAS) (12).

É certo que, se invocarmos o Estatuto da Terra, nele encontraremos, expressos, princípios possibilitadores de uma efetiva reforma agrária, eis que, naquele excelente diploma, conceituou-se, criteriosamente, o que seja reforma agrária e definiu-se, com senso humanístico e realista, o que seja política agrária, assim dispondo ele, nos parágrafos 1º e 2º do artigo 1º:

“§ 1º — Considera-se reforma agrária o conjunto de medidas que visem a promover melhor distribuição da terra, mediante modificações no regime de sua posse e uso, a fim de atender aos princípios de justiça social e do aumento de produtividade.

§ 2º — Entende-se por política agrária o conjunto de providências de amparo à propriedade da terra, que se destinem a orientar, no interesse da economia rural, as atividades agropecuárias, seja no sentido de garantir-lhes o pleno emprego, seja no de harmonizá-las com o processo de industrialização do País.”

Como se vê, uma lei sábia, justa, sensata, deixando claros seus objetivos de reforma fundiária, para efeito de uma participação mais ampla dos trabalhadores na propriedade da terra, tendo em mira uma sociedade rural mais solidária, mais progressista e mais integrada com a sociedade urbana.

Entretanto, como observa SÔNIA HELENA GUIMARÃES NOVAIS (13), “não se faz difícil notar que justamente o disposto no § 1º, referente à questão da reforma agrária, é que se tem há 18 anos descumprido”, e, assim, “esta questão da função social da propriedade, expressa no Estatuto da Terra de 1964, vem sendo desrespeitada há duas décadas”.

Não basta, dessarte, que uma lei seja boa. É necessário que ela seja cumprida. Na hipótese, salienta DIRCEU PESSOA (14), “a análi-

(12) VINHAS, M. *Problemas Agrário-Camponeses do Brasil*, cit.

(13) NOVAIS, Sônia Helena Guimarães. “Notas sobre o Direito Agrário no Brasil e seu papel no Brasil de hoje” — in *Justitia*, Órgão do Ministério Público de São Paulo, v. 116, 1982.

(14) PESSOA, Dirceu. *Estatuto da Terra*. Brasília, Fundação Milton Campos, 1976.

se honesta do Estatuto da Terra, tal como foi formulado, em face das motivações que lhe deram origem, permite considerá-lo:

- do ponto de vista técnico, bastante completo;
- do ponto de vista econômico e social, bastante generoso;
- do ponto de vista político, bastante equilibrado”.

Mas o Estatuto da Terra não foi respeitado. É que não se pode divorciar a economia da política, nem a política da filosofia. O Estatuto representava um projeto solidarista, de inspiração cristã e função socializadora, incompatível com a ordem demoliberal, fruto de uma filosofia individualista. Ademais, as idéias só se realizam através dos homens que delas estejam convictos e tenham poder para executá-las. Ora, os homens responsáveis pela política econômica em nosso País eram todos de formação liberalasca, donde os entraves que opuseram, ativa ou passivamente, ao Estatuto da Terra.

A situação é grave. A questão agrária é o grande desafio. Sem a desligar da questão industrial e de outras questões sociais, econômicas e políticas, havemos de reconhecer que ela é a questão-básica do momento e que, sem solucioná-la, nada ou muito pouco conseguiremos em relação às outras:

“É necessário que nos convençamos de que este problema não poderá ser eludido por muito mais tempo, pois a grande propriedade rural, na forma em que vigora entre nós, constitui um obstáculo ao desenvolvimento e tende a ser tão grave como a concentração de renda”
(CELSO FURTADO) (15).

O Estatuto da Terra, escreve JOSÉ GOMES DA SILVA (16), “conseguiu instituir, com força de lei, um sistema pelo qual seria possível, com sua aplicação, atingir os dois objetivos fundamentais que perseguia: criar novos proprietários rurais mediante a reforma agrária e assistir os proprietários já existentes mediante medidas de política agrícola”, mas esses objetivos, no que toca à reforma agrária, não foram alcançados, e o balanço das atividades governamentais em tal setor, diz ainda, “é totalmente desfavorável para o campesinado, em contraste com o elenco de medidas canalizadas para os proprietários de unidades de maior dimensão”. É que o sistema demoliberal ainda persiste, estruturado numa ideologia individualista, materialista e imediatista, e, por isso, “o Estado

(15) FURTADO, Celso. *Um projeto para o Brasil*, cit.

(16) SILVA, José Gomes da. “Reforma Agrária e a Lei do Estatuto da Terra” — in *Justitia*, Órgão do Ministério Público de São Paulo, v. 116, 1982.

tem procurado evitar a adoção de um novo direito de propriedade que represente uma restrição ou uma revogação dos direitos verdadeiramente absolutos dos proprietários da terra neste País” (JOSÉ DE SOUZA MARTINS) (17), ficando a reforma agrária “circunscrita aos casos de tensão social grave” (idem).

Urge, dessa maneira, imprimir nova orientação política à reformulação do modelo agrário, buscando-se a conciliação entre o econômico e o social, entre o capital e o trabalho, entre o indivíduo e a sociedade, em função dos interesses maiores da Pátria.

Terra e capital não-de ser colocados em suas posições naturais, sendo utilizados em benefício do homem, isto é, de todos os homens, da sociedade, mas da sociedade brasileira, razão por que a terra tem que ser trabalhada dentro de uma estrutura ao mesmo tempo humanista e nacionalista, ou seja, obediente a um relacionamento solidário entre os homens de todas as classes, visando o bem-estar geral e a plena realização de todos e de cada um, respeitadas as condições nacionais típicas de existência.

O principal é reconhecer a importância do setor agrário como fator básico no processo desenvolvimentista. Esse reconhecimento tem, todavia, de sujeitar-se a um critério de apreciação de valores, quer dizer, tem de ser político, e, por ser político, e porque política é a ciência do Estado, e o Estado é a própria nação em sua forma perfeita, tem-se, na espécie, de agir em função de uma motivação e de uma finalidade, que só uma filosofia, em que se inscreve a política, pode indicar.

No caso, e como adverte CARLOS LORENA (18), “precisamos ter presente que o social e o econômico não têm existência em separado; existe apenas um meio sócio-econômico, indivisível. Quando encaramos seus aspectos de produção, distribuição, consumo etc., estamos diante do econômico; quando encaramos as condições de vida da população, sua alimentação, saúde, moradia, educação etc., estamos diante do social, mas ambos são apenas aspectos diferentes do mesmo todo”. A isso podemos aduzir que, ao considerar, no enfoque do problema agrário, o social e o econômico, havemos de ter presente, também, o político, pois todos esses aspectos são inseparáveis, compõem o mesmo todo. “O aspecto social — diz, também, CARLOS LORENA (19) — deve indicar um fim, sendo o econômico um meio para atingi-lo”. Certo. Mas não é o social que indica o fim, é o político, em que se inserem o econômico e o social. Daí a

(17) MARTINS, José de Souza. *A Militarização da Questão Agrária no Brasil*. Petrópolis, Vozes, 1984.

(18) LORENA, Carlos. “A Questão Agrária no Brasil” — in *Justitia*, cit.

(19) LORENA, Carlos. “A Questão Agrária no Brasil” — in *Justitia*, cit.

necessidade de se ter sempre em mente que toda organização política de um país depende da ideologia (filosofia política) dominante.

Na abordagem da questão agrária urge, por conseguinte, que saibamos ver as coisas com largueza e profundidade.

Lembra ainda CARLOS LORENA⁽²⁰⁾ que existem duas definições de agricultura: a clássica e a moderna. Segundo a primeira, a "agricultura é o setor primário da economia, que tem por função produzir alimentos, matérias-primas para a indústria e produtos de exportação; liberar capitais para o desenvolvimento dos demais setores; liberar mão-de-obra para os setores secundário e terciário; e constituir-se um mercado consumidor para os bens e serviços gerados nos outros setores"; de acordo com a segunda, a agricultura "é, antes de tudo, o meio em que vive uma população constituída de proprietários (fazendeiros, sítiantes, chacareiros, minifundistas) e assalariados; e é ainda o conjunto constituído por suas famílias e pelas comunidades que formam". "A primeira definição" — acrescenta — "volta-se apenas para os aspectos econômicos, ignorando completamente o homem. Serve de guia ao atual modelo econômico brasileiro, levando o País ao descabro, através de falsos milagres que se esboroam ao menor sopro, criando um pequeno Brasil rico e desenvolvido, de uma casta de privilegiados, ao lado de um enorme Brasil de miséria, de favelas, de doenças e de ignorância. A segunda encara apenas o aspecto social, parecendo esquecer a função econômica de tão importante setor".

A crítica, embora contundente, procede. E serve para mostrar o caminho a palmilhar, que está em tentar-se um procedimento político que enfoque o problema em sua globalidade, pesando todos os seus componentes, atendendo a todos os seus aspectos. Isso só é possível através de uma compreensão orgânica da sociedade e, sobretudo, de uma visão humanista das coisas, o que requer o abandono definitivo da ideologia demoliberal, que, agnóstica, atomística e individualista, traduz-se numa sociedade egoísta, materialista, injusta, de ricos e pobres, opressores e oprimidos, exploradores e explorados.

A reforma agrária e a reforma agrícola não-de partir de uma reforma fundiária. Isso está no consenso geral. Sem a realizarmos, nada mais conseguiremos, pois essa reestruturação fundiária é condição *sine qua non* de qualquer reforma agrária. Entrentes, o contrário é o que está se verificando no Brasil, porque a "concentração da propriedade da terra vem se acentuando a cada período. O índice de Gini, que encontramos entre 0,855 e 0,860 em 1980,

(20) LORENA, Carlos. "A Questão Agrária no Brasil" — in *Justitia*, cit.

estava entre 0,838 e 0,846 em 1970 e 0,850 e 0,857 em 1975. Tivemos, portanto, sensível aumento de concentração de 1970 para 1978, sendo o aumento mais sensível até 1975. A relação entre as pequenas propriedades e as grandes, que encontramos de 1 para 1.161 em 1980, era de 1 para 809 em 1970 e de 1 para 911 em 1975. Novamente evidencia-se o aumento de concentração”, comenta o citado CARLOS LORENA (21). E prossegue, já agora acentuando a superioridade das pequenas propriedades sobre as grandes, no tocante à capacidade de emprego: “as propriedades de menos de 100 ha dão emprego a 16.800.000 trabalhadores, usando 241/1.000 ha; as de mais de 1.000 empregam apenas 600.000, com 4,3/1.000 ha. As pequenas propriedades empregam, portanto, 56 vezes mais mão-de-obra que as grandes, na mesma área”; e no que diz respeito à produtividade: “As propriedades de menos de 100 ha, detendo 21,4% da área total, usando 31,9% do crédito e 2,2% dos tratores, dão emprego a 83% de mão-de-obra e produzem 53,4% do valor total da produção (incluindo-se aí tanto produtos animais como vegetais, inclusive os extrativos, tanto alimentos como matérias-primas para a indústria e produtos para exportação). As propriedades de mais de 1.000 ha, ocupando 42,8% da área, recebendo 23,5% do crédito e usando 0,3% dos tratores, dão emprego apenas a 4,3% de mão-de-obra e se responsabilizam por somente 13,6% da produção”. Assim, conclui: “as pequenas propriedades, em pouco mais de 1/5 da área, produzem mais da metade do valor total, enquanto as grandes, com mais de 2/5 da área, respondem por pouco mais de 1/10 da produção”.

Os números são edificantes e valem como uma sentença de morte ao modelo liberal-capitalista prevalente na estrutura agrária do País. E expressam, sobretudo, um imperativo de mudança na área da agricultura, evidenciando a necessidade urgente de uma nova política no setor, capaz de integrar socialmente o camponês, condição primeira para o nosso fortalecimento econômico e o nosso equilíbrio social.

A estatística sugere o remédio: a valorização do trabalho humano. Tudo mais é acessório e deve ser usado com vistas a esse propósito primordial. Pois sem a dignificação do trabalhador rural nada se conseguirá. CARLOS LORENA (22), também aqui, viu as coisas com clareza e realismo: “Essa baixa produtividade nada tem a ver com as condições do meio físico, nem com a falta de conhecimentos tecnológicos; condições de solo e clima temos ótimas para inúmeras culturas, que todavia continuam com baixa produtividade; conhecimentos tecnológicos temos em larga escala, tanto

(21) LORENA, Carlos. “A Questão Agrária no Brasil” — in *Justitia*, cit.

(22) LORENA, Carlos. “A Questão Agrária no Brasil” — in *Justitia*, cit.

pelo trabalho dos institutos nacionais de pesquisa, como pela importação, até forçada, de *pacotes* tecnológicos. A causa real da baixa produtividade está no desligamento do homem da terra". E remata: "só se obtém produção com o homem trabalhando a terra. Toda a parafernália da modernização pode, em circunstâncias favoráveis, facilitar e melhorar o trabalho do homem, aumentando a produção. Mas nada produzirá se não houver o trabalho humano". Por falta de terra e de condições de trabalho, diz ainda CARLOS LORENA, "o abandono da zona rural foi, nesse período (1970-1980), de 17.400.000 pessoas, entre o aumento esperado e a diminuição realmente encontrada", e "essa enorme massa rural, dirigindo-se em tempo tão curto para a cidade, explica o não aumento da produção, as constantes crises econômicas, que não respeitam ridículos milagres, e numerosos problemas sociais urbanos".

Reconheça-se que o governo tentou algumas medidas. Organizou *Frentes* de trabalhos. Exércitos da borracha. Concedeu cerca de um milhão de títulos de terra. Numerosos decretos-leis foram editados, disciplinando certos aspectos da questão. Criou organismos para cuidar dos problemas rurais. Já ao apagar das luzes de seu governo, o Presidente Figueiredo enviou Mensagem ao Congresso, propondo a extensão do Regime de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ao trabalhador rural. Houve aumento de produção, em algumas áreas, favorecendo o mercado, principalmente a exportação. Promoveu, estimulou e consolidou a produção do álcool-motor, de tão benéficos resultados para a nossa economia, o nosso progresso e a nossa independência. Todavia, faltou, durante esse período histórico, um plano geral. Faltou, principalmente, um direcionamento político, de cunho social e nacionalista, pelo qual se tentasse o ordenamento do setor agrário no propósito de modelar a sociedade em termos de desenvolvimento, estabilidade e segurança. Faltou, acima de tudo, um sentido social a essa política governamental, prevalecendo sempre os critérios de valorização econômico-financeira sobre os de valorização do homem, donde o estímulo maior à política agrícola e o descaso pela reforma fundiária, única capaz de vincular o homem à terra e incentivar um processo produtivo de cunho social. "Ao largo da década passada a agricultura mostrou um relativo dinamismo quanto à evolução dos seus principais componentes estruturais: a produção agrícola ampliou-se rapidamente, elevando a oferta de matérias-primas; o processo de modernização aprofundou-se, abrindo um significativo mercado interno para a produção industrial; e a incorporação de novas áreas à produção integrou à economia nacional regiões antes isoladas. Ao mesmo tempo, todavia, manteve, se não aprofundou, as gritantes disparidades regionais do País e agravou o problema do subemprego e do desemprego. Estimativas preliminares indicam que nos anos 70 cerca de 15 milhões de pessoas deixaram o campo

dirigindo-se para as cidades, principalmente as grandes metrópoles do Centro-Sul do País”, registram ANGELA KAGEYAMA e JOSÉ GRAZIANO DA SILVA (23) que comentam, ainda:

“Entre 1970 e 1980, caiu rapidamente a participação do setor primário (agricultura, pecuária, caça, pesca, atividades extrativas vegetais) na geração de empregos no Brasil. A população economicamente ativa (PEA) no setor primário, que representava 44,3% da PEA total em 1970, reduz sua participação para 29% em 1980”, e anotam, afinal: “o comportamento estrutural da agricultura nos anos 70 exibiu características de grande dinamismo e modernização, deixando transparecer, no entanto, seus elementos *perversos*, como a concentração-exclusão, o crescimento da ociosidade das terras e a retração da produção de elementos básicos”.

A crítica é, pois, quase unânime. Fez-se algo em favor da produção, porém em termos capitalistas, ou seja, com o favorecimento dos grandes proprietários, em detrimento dos trabalhadores. Daí dizer CAIO PRADO (24): “por força da grande concentração da propriedade fundiária que caracteriza a economia agrária brasileira, bem como das demais circunstâncias econômicas, sociais e políticas que direta ou indiretamente derivam de tal concentração, a utilização da terra se fez predominantemente e de maneira acentuada, em benefício de uma reduzida minoria”. Cuidou-se — ninguém o nega — do lado econômico da questão agrária, mas o social foi esquecido. Dessa maneira, o Estatuto da Terra só foi cumprido pela metade, visto não ter sido aplicado em sua abrangência social. E foi nesse menosprezo do social em benefício do econômico, isto é, no favorecimento do capital em detrimento do trabalho, que a terra deixou de ser aproveitada de modo a poder contribuir, num plano global, para o desenvolvimento integral e integrado do País em busca de sua libertação dessa incômoda posição de país — satélite das grandes potências.

Uma política agrária realista e sensata, democrática e brasileira, mas sobretudo humana, há-de, com coragem e firmeza, voltar-se principalmente para o trabalhador rural, que é, também, o pequeno proprietário, que é o médio proprietário, até mesmo podendo ser o grande proprietário, mas que é, em sua generalidade, o camponês sem terra — o assalariado, o posseiro, o arrendatário,

(23) KAGEYAMA, Angela; e SILVA, José Graziano da. — “Os resultados da modernização agrícola nos anos 70” — in *Cadernos do CEAS (Centro de Estudos e Ação Social)*. Salvador, nov.-dez., 1983.

(24) PRADO JÚNIOR, Caio. “A Questão Agrária no Brasil” — cit.

o parceiro, o *bóia-fria*. Portanto, faz-se imperioso e urgente vincular o homem à terra, o trabalhador à propriedade. Pois a verdade é que, embriagada pela filosofia demoliberal, a política dominante ainda não conseguiu encontrar um rumo social para o encaminhamento da questão agrária, disso sendo condição necessária à humanização da estrutura fundiária em vigor. MARIO BIRAL (25) focalizou corretamente o problema:

“Terra, bem natural e livre, sofre um sério problema de apropriação, fugindo de suas finalidades produtivas para aquelas especulativas, na medida em que se intensifica o modelo capitalista em seu todo. Este modelo, em seu processo de crescimento, explora a mão-de-obra do trabalhador rural, não garantindo um nível mínimo de subsistência para ele e sua família. Na origem desta situação está, sem dúvida, o processo ininterrupto da expulsão do homem da terra, gerando uma série de contradições que justificam a luta pela posse da terra e de trabalho.”

A concentração fundiária é, portanto, o grande mal a debelar, estando nela o óbice maior a uma, digamos, “abertura democrática” no campo, quer dizer, a um processo de valorização do trabalho, de integração social do trabalhador rural, de dignificação da pessoa humana do camponês. Abordando o assunto, IVAN RIBEIRO (26) assim se pronuncia:

“Marcam a década de 70 a persistência e o reforço da concentração da propriedade de terra no Brasil. Os imóveis de menos de 100 ha, cujo número representava 85,8% do total em 1972 e 84,28% em 1978, tiveram sua parcela de ocupação da área total reduzida de 17,5% a 14,8% no mesmo período (dados do cadastro do INCRA). Paralelamente, os imóveis de mais de 10.000 ha, representando tão-somente 1% do número total, acusam sua participação na área total de 19,0% a 25,0%. A concentração da propriedade da terra se fez também acompanhar de uma concentração de acesso à terra, já que não se notaram no período transformações significativas na parceria e no arrendamento.”

E acrescenta:

“Deve-se ressaltar que dos 149 milhões de hectares aproveitáveis não explorados existentes em 1978 (cf.

(25) BIRAL, Mário A. de Moraes. *Conflitos e Medidas Governamentais*, cit.

(26) RIBEIRO, Ivan. “Agricultura, agonia da modernização” — In *Novos Estudos* — CEBRAP (Centro Brasileiro de Análise e Planejamento), v. 2, n. 3, São Paulo, novembro, 1983.

cadastro do INCRA), cerca de 134 milhões, ou 89,0% encontram-se nos imóveis com mais de 100 ha e 71,0% naqueles com mais de 500 ha. Estes dados evidenciam não só a extensão do fenômeno das terras ociosas no País (em parte devido à ação especulativa) como também a responsabilidade das grandes propriedades por esta situação”.

Como se verifica, aí está o ponto nevrálgico da questão agrária. É inadiável que se tomem medidas capazes de garantir uma maior participação do trabalhador rural na propriedade da terra: “Considerado o problema de conjunto, a concentração da propriedade ainda é, nos dias atuais, o fato dominante em nossa vida rural” (VICTOR NUNES LEAL) ⁽²⁷⁾. Essa situação é, como se vê, reconhecida, proclamada e profligada por quantos se interessam, realmente, pelos nossos problemas de base. Assim, crítica, também, MANOEL C. DE ANDRADE ⁽²⁸⁾, essa “estrutura fundiária caracterizada por uma grande concentração da propriedade e uma numerosa parcela de trabalhadores sem terras dedicados à faina agrícola”.

Os estudiosos da questão agrária são, pois, unânimes em afirmar a sua importância, todos concordando na necessidade de, como ponto de partida e de apoio para uma autêntica reforma, remodelar-se a estrutura fundiária existente. Não se compreende a existência de terras ociosas num país onde há fome, onde o número de desempregados sobe a milhares, num país que precisa produzir, para alimentar seu povo e para competir no mercado internacional. E “tudo parece indicar que o caminho mais eficaz para gerar novo dinamismo no setor agrícola seja através de uma reforma agrária que afetaria essencialmente as áreas de grandes propriedades improdutivas” (IVAN RIBEIRO) ⁽²⁹⁾.

Entretanto, não só os latifúndios improdutivos hão-de ser considerados na reforma. Também as terras públicas. E as devolutas. Há que ocupar todos os vazios econômicos. Esse o propósito maior, que não se esgota, é claro, no plano econômico, pois alcança, igualmente, o social e atinge, também, o político.

Política é ciência do Estado, Estado é o instrumento de construção das nações, mas, para se construir algo, tem-se que se saber o que se quer, de onde partir, para onde ir e como agir para lograr os objetivos colimados. Isso implica dizer: a política tem

(27) LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, Enxada e Voto*. SP, Editora Alfa Omega, 1976.

(28) ANDRADE, Manoel Correia de. *O Planejamento Regional e o Problema Agrário no Brasil*. São Paulo, HUCTTEC, 1976.

(29) RIBEIRO, Ivan. *Agricultura, Agonia da Modernização*, cit.

de obedecer a uma ideologia, será a própria ideologia em movimento. E uma ideologia pressupõe uma filosofia. Logo, a política tem uma ética. E é, necessariamente, teleológica.

O que pretendemos é um Brasil desenvolvido, organizado em uma sociedade igualitária, equilibrada, justa e humana. Então, a política pela qual se há de movimentar o Estado brasileiro tem de ser influída e orientada pela filosofia cristã, a única que vê o homem em sua dignidade essencial e busca, por isso, uma sociedade fraterna e solidária.

Dentro dessa compreensão política cristã, teríamos de reconhecer a necessidade de uma reforma agrária, pois é "evidente que a propriedade da terra teria de ser colocada, nessa reforma, como uma prioridade, mas o objetivo maior seria dar a toda e qualquer propriedade, grande, média ou pequena, uma função social, para o que seria necessário conscientizar o homem rural dos valores da democracia — não de uma democracia liberal, expressão do individualismo, mas de uma democracia autêntica, aquela em que se busca, de fato, a liberdade, a igualdade e a fraternidade entre todos os homens" (PAULO DE FIGUEIREDO) (30).

III — *Nem latifúndio, nem minifúndio*

O latifúndio é um mal. Não um mal em si, mas porque, como os fatos o demonstram, é, quase sempre, improdutivo. Apenas uma parcela, às vezes mínima, das grandes propriedades é explorada economicamente. Além disso, o latifúndio representa como que o resíduo de um sistema colonialista, tipo patriarcal, justificável ao tempo em que foi implantado, mas já superado. E a maior condenação que se lhe pode fazer está em que é uma propriedade estruturada num tipo selvagem do capitalismo, oligárquico, tirânico, sem nenhuma função social.

Os dados estatísticos expostos por diversos autores, e aqui transcritos, mostram, aliás, como, hoje, as pequenas propriedades têm demonstrado muito maior capacidade produtiva e muito maior abrangência social do que as grandes.

Cabe advertir, porém, que, talvez mais ainda que o latifúndio, o minifúndio representa um mal a evitar.

A reabilitação da sociedade camponesa, pela socialização do trabalhador rural, precisa ser feita em termos racionais e realísticos e com um sentido eminentemente político.

(30) FIGUEIREDO, Paulo de. *Problemas Políticos da Atualidade*. Brasília, Senado Federal, CEGRAF, 1979.

O que se pretende com a valorização do trabalho campesino é a dignificação da pessoa humana do trabalhador, possibilitando-lhe condições existenciais onde ele possa realizar-se, com sua família, e assim colocar-se, no contexto social, como um valor positivo. Seu trabalho não pode, pois, ser posto em função, tão-somente, de seus interesses pessoais e familiares, tem de ser situado em função, sobretudo, dos interesses gerais da Nação. Donde se ter de recusar o minifúndio, por anti-social. A terra, no Brasil, é para dar sustento aos brasileiros, responder aos apelos da indústria, produzir riquezas e, pela exportação, conseguir divisas. Ora, o atual modelo agrário não satisfaz a esses propósitos. Estudando-o, manifesta-se CELSO FURTADO ⁽³¹⁾:

“Uma análise superficial desses dados põe em evidência a extrema irracionalidade da estrutura agrária que se implantou no País. Por um lado, uma massa enorme de minifundistas desperdiça grande parte de sua força de trabalho em superfícies agrícolas obviamente exíguas; por outro, os latifúndios, que utilizam apenas uma parcela das terras de que dispõem, orientam os seus instrumentos para reduzir o emprego de mão-de-obra, num óbvio desperdício — do ponto de vista social — de terras e capital.”

Temos de encontrar uma solução de equilíbrio. No atual estágio de nosso desenvolvimento, considerados os dados existentes, demográficos e econômicos, há possibilidade de uma reformulação da estrutura fundiária de modo que, sob a supervisão do Estado, e com o estímulo, o incentivo, o controle e o direcionamento deste, todos os brasileiros interessados possam possuir o seu pedaço de terra, eis que ainda não chegamos àquele estado, digamos, de “inflação demográfica”, em que se impõe a estatização da propriedade, ou seja, o Estado, superpovoado e sem áreas de terra a distribuir, tendo que se transformar no único proprietário, instituindo as fazendas públicas.

É preciso, contudo, o máximo de prudência, no equacionamento desse problema de distribuição de terras. Porque às vezes, por traz dos que defendem a pequena propriedade, ocultam-se interesses estranhos. A propriedade rural, repitamos, tem de ser aproveitada para o seu dono, a sua família, a sua comunidade, a sociedade nacional e para competir internacionalmente, mas, adverte JOSÉ RESENDE PERES ⁽³²⁾, “muitos funcionários do governo temem uma agricultura brasileira desenvolvida, e por isso, como fez Bob Kennedy durante uma visita ao Brasil, pregam a história da terra

(31) FURTADO, Celso. *Um Projeto para o Brasil* — cit.

(32) PERES, José Resende. “Uma revolução no campo” — in *O Globo*, Rio, 27-1-85.

para quem trabalha. Querem um Brasil gordo, corado, como Portugal, mas sem poder competitivo no mercado externo, o que só existe quando a produção é feita em grandes áreas, com fazendas mecanizadas”.

A reforma fundiária tem, pois, que ser realizada. O latifúndio improdutivo há de ser combatido. O homem do campo precisa obter terra. Entretanto, ao lado dos interesses de cada um, hão de ser considerados os interesses de todos, os interesses do Brasil. E como a propriedade, no Brasil, não é coletiva, cumpre ter em vista, no que tange à competição internacional, que os produtores precisam de terras suficientes a uma produção satisfatória, o que não exclui — antes exige — o amparo aos posseiros de módulos menores.

Ainda José Peres⁽³³⁾, apreciando esse importante aspecto da reforma agrária, cita, como exemplo, o caso de Vila Rica, no Nordeste de Mato Grosso:

“... fundada há oito anos e já com 12.000 habitantes, pastagens maravilhosas, e com uma produção de feijão, milho, arroz e café atingindo 300.000 sacos, no ano passado. Já possui muita seringueira plantada, a cultura que gera mais lucros por ha. E centenas de proprietários de minifúndios antieconômicos no Sul, vieram comprar glebas de 400 ha, com todo o apoio para crescerem com a riqueza das terras virgens. Homens que já sabiam fazer a terra produzir, mas que trabalhavam com a camisa de força da pequena propriedade, que o direito de sucessão foi tornando cada vez menor. Então está ali provado o que se deve fazer para realocar famílias que precisam de terras planas, férteis, com boa distribuição de chuvas e apoio de hospitais, escolas, agência bancária, hotéis, campos de futebol, igrejas, estradas e aeroportos. Principalmente seriedade e apoio moral dos que comandam o projeto”.

Vila Rica é, pois, um exemplo a imitar, mas nem sempre haverá proprietários de minifúndios no Sul interessados e em condições de adquirir glebas maiores em Mato Grosso.

A política agrária tem de considerar as possibilidades e os interesses de cada um, mas, acima de tudo, os interesses maiores da sociedade brasileira. Dessarte, ao mesmo tempo que precisa evitar a excessiva atomização da propriedade, que gera minifúndios praticamente inúteis, sem reflexos positivos na economia da comunidade, há de se estar atento à ação perniciosa dos latifúndios, tendo em conta que “a característica histórica de exploração míni-

(33) PERES, José Resende. *Uma Revolução no Campo*, cit.

ma de área para cultura nas grandes fazendas persiste”, e “este traço anti-social das grandes propriedades aumenta, na medida em que cresce a extensão territorial da unidade e o preço da terra se torna meio de incentivo e especulação para fins de acumulação de capitais” (M. VINHAS) ⁽³⁴⁾. Por isso mesmo merecem registro o pronunciamento do então presidente do INCRA, Paulo Yokota ⁽³⁵⁾, quando afirma, acerca do Estatuto da Terra, que se trata de “uma reforma agrária democrática, permitindo a eliminação paulatina dos latifúndios improdutivos e dos minifúndios antieconômicos” e o do General Danilo Venturini ⁽³⁶⁾, ao informar que, “durante o Governo Figueiredo, foram entregues 800 mil títulos de terra, o que permitiu a legalização de uma área de 50,8 milhões de hectares, do total de 61,8 milhões regularizados desde o advento do Estatuto”. Foi louvável, sem dúvida, o esforço do governo, mas, como vimos, a política fundiária, tal como definida no Estatuto da Terra, foi, de um modo geral, desvirtuada, e a política agrária orientou-se num sentido meramente capitalista, anti-social e desnacionalizante.

IV — Diretriz única, mas processos diversos

Outro aspecto relevante da questão agrária diz respeito à maneira como se deva proceder a essa reforma, num país das dimensões do Brasil, tão diversificado em suas regiões geoeconômicas; com grupos populacionais aqui densos, ali rarefeitos; com os homens que trabalham o campo, empregados e empregadores, diferentemente capacitados, ora contando com vastos recursos técnicos e financeiros, ora despreparados e com poucos recursos.

Estamos que, de um lado, fiéis a uma ideologia cristã, democrática e brasileira, a reforma agrária deve orientar-se no sentido de uma organização social solidária, com uma justa e equitativa participação dos trabalhadores nos negócios das empresas rurais, estejam estas no Norte, no Sul, no Leste, no Centro ou no Oeste. O desenvolvimento pleno da economia agrária, visando ao bem-estar geral e ao progresso global do País, esse deve ser um objetivo comum a direcionar a política rural. Entretanto, para alcançar essa finalidade, terão o governo, os empresários rurais e os trabalhadores de usar processos diversos, adequados às condições geográficas, econômicas e sociais das várias regiões. Podemos, dessa maneira, repetir ⁽³⁷⁾: “equivocam-se os que imaginam uma reforma agrária para o Brasil, pois em verdade temos de aplicar, no País,

(34) VINHAS, M. *A Terra, o Homem, as Reformas*. Rio, Edições Graal, 1980.

(35) YOKOTA, Paulo. Entrevista a *O Globo*, Rio, 30-11-84.

(36) VENTURINI, Danilo. Entrevista a *O Globo*, Rio, 30-11-84.

(37) FIGUEIREDO, Paulo de. *Problemas Políticos da Atualidade*, cit.

diversas reformas agrárias. Porque temos regiões geoeconômicas bastante diferenciadas. Como bem diferenciados temos, em diversas partes, os estágios de desenvolvimento social. Soluções boas para o Sul podem ser desaconselháveis para o Nordeste; o Norte tem exigências diferentes das do Centro; o Leste se diversifica enormemente do Oeste; o Pantanal mato-grossense é uma coisa singular; a Amazônia é um mundo distinto. Ora, todas essas regiões têm que ser ocupadas economicamente. Em todas se há de estabelecer, nas zonas agropastoris, uma estrutura, digamos, ecológica. E em todas se não de fazer valer, porque universais, os valores da democracia. Isso é obra ciclópica e que não pode recair sobre os ombros dos indivíduos, nem dos grupos. Quem tem de levar a cabo essa tarefa é o Estado". Por isso, reiteremos, também ⁽³⁸⁾, "o tratamento a ser dispensado ao problema rural, no Brasil, deverá ser regionalizado, isto é, terá de ajustar-se às diferentes realidades geoeconômicas e sociais do País".

Uma reforma desse tipo há de ser da responsabilidade do Estado, com a colaboração dos agricultores e pecuaristas. Pois só o Estado possui recursos e poderes bastantes para empreender uma remodelação estrutural nas relações de produção. Certamente que a idéia da presença do Estado no equacionamento e no encaminhamento de soluções para os problemas econômicos causa calafrios em nossos "liberais", mas essa presença é necessária e aceita normalmente nas democracias autênticas. A liberal-democracia está morta e sepultada, os liberalões que por aí perambulam apregoando seus velhos e caducos dogmas são meros fantasmas. A nova democracia, regime de justiça, de equidade, de fraternidade, não apenas aceita, antes reclama a presença do Estado como instrumento capacitador de reformas que, sem ele, jamais se realizariam. Como ensina AFONSO ARINOS ⁽³⁹⁾, "a idéia de planificação dentro da democracia corresponde à idéia da revolução dentro da legalidade", pelo que — completa o eminente publicista — "a revolução consentida é a transformação acelerada de certas estruturas econômicas da sociedade, obtida sem violência, nos Estados democráticos, seja com vistas ao aumento da produtividade e à incorporação de setores mais amplos do povo aos benefícios da civilização, nos países desenvolvidos; seja com vistas a este último resultado mas, também, ao pleno rendimento das forças produtivas nacionais, nos países em desenvolvimento".

Normal é, desse modo, que o Estado tome a iniciativa de promover a reforma agrária no Brasil, única maneira de viabilizá-la.

(38) FIGUEIREDO, Paulo de. *Idéias em Choque*. Brasília, CEGRAF — Senado Federal, 1983.

(39) FRANCO, Afonso Arinos de Melo. *Evolução da Crise Brasileira*. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1965.

Sem a presença do Estado essa reforma não se fará. Como, sem ele, não teríamos petróleo, nem siderurgia, nem hidroelétricas, nem usinas nucleares, nem a legislação trabalhista. . .

Assentemos, assim, que, na proposição de uma reforma agrária, teremos, para atingi-la em seu objetivo maior e final — a valorização do trabalhador rural, pela sua plena incorporação à sociedade, como pessoa humana —, de nos servirmos de várias *reformas agrárias*, adaptáveis às diferentes zonas geoeconômicas do País, visto que essa reforma “seria inviável num projeto único, ou modelo único, como familiar, comunitário, parcelário, cooperativista ou apenas de colonização” (M. VINHAS) ⁽⁴⁰⁾.

E reconheçamos, também, que o Estado deve estar na base e no centro desse projeto reformista, para direcioná-lo no rumo dos interesses de toda a nação, que ele incorpora e representa.

V — Como fazer a reforma

A reforma agrária, sob a batuta governamental, e inspirada numa ideologia cristã, brasileira e democrática, tem de se processar, portanto, dentro de um modelo sincronizado com seus objetivos e com as realidades nacionais. E, dentro dessa compreensão, ressalta, de imediato, como solução plausível, o sistema cooperativista, capaz de atender, o mais possível, aos interesses gerais.

Esse caminho é o apontado pelos que se dedicam ao estudo do problema com intenções nobres e patrióticas, e é, sobretudo, o caminho para uma sociedade realmente democrática. JOELMIR BETING ⁽⁴¹⁾, um estudioso de nossos problemas econômicos fundamentais, indica-o, esclarecendo:

“Na elaboração da reforma agrícola, por sobre a equação fundiária, não se pode perder mais um minuto na salvação de um certo modelo em pane, o único modelo capaz de despertar o gigante adormecido em berço esplêndido: a cooperativa rural, milagre bíblico da multiplicação das proteínas e das calorias na Europa Ocidental, agricultura da fartura.” E explicando: “Ao tempo em que pulveriza ou democratiza a propriedade rural, a cooperativa garante ao pequeno as vantagens da economia de escala do grande — na compra dos insumos, na tomada de crédito, na preparação do solo, no trato das lavouras (e dos rebanhos), na barganha dos preços de venda, na sustentação de estoques, na execução de pesqui-

(40) VINHAS, M. *A Terra, o Homem, as Reformas*, cit.

(41) BETING, Joelmir. *Agrária e Agrícola*, cit.

sas, na incorporação de tecnologia e até na operação de "lobbies" políticos junto aos centros de decisão."

Ao lado do incentivo ao cooperativismo urge promover a conscientização política de nossa gente da necessidade de se promover uma transformação radical na estrutura capitalista vigente no campo. Porque esse sistema capitalista vigente, especulativo, egoístico, materialista e excludente, é o responsável maior pelo atraso nesse setor da economia. Selvagem e desumano, ele entrava qualquer progresso real:

"Os estabelecimentos de pequeno ou médio porte aumentaram em número, área e produção. Mas o modelo capitalista agrícola em desenvolvimento os pressiona. Embora seu percentual na produção seja sensível, as pequenas e médias propriedades enfrentam grandes dificuldades e parte importante empobrece. Esses setores da agricultura aplicam uma tecnologia tradicional ou mista. São esmagados pelo rolo compressor dos latifúndios capitalistas, empresários e multinacionais, que têm avidez por terra e desejam impor seu projeto de grandes estabelecimentos terríficolas" (M. VINHAS) (42).

Para os estabelecimentos de pequeno ou médio porte o sistema cooperativista valeria como uma poderosa arma de defesa. Além disso, o cooperativismo supõe e impõe uma visão solidarista das coisas.

Quanto aos grandes estabelecimentos, onde a selvageria do capitalismo tradicional (liberal-democrata), se faz atuante, a sua correção (e sua humanização) só pode ser feita pelo Estado, mediante providências legais de caráter realmente democrático, como, por exemplo, estendendo ao trabalhador do campo a legislação trabalhista e providenciando a participação do trabalhador no lucro e na gestão das fazendas. Essa participação do trabalhador nos lucros e na administração das empresas, particularmente nos lucros, preceito constitucional a ser obedecido na legislação social, tem um alcance não só econômico, mas principalmente político. Interessado nos lucros e com responsabilidade no trato dos negócios da empresa, o trabalhador se dedicaria mais e melhor à produção, se tornaria mais solidário com os proprietários, estes também teriam um relacionamento mais constante e mais compreensivo com os empregados, as greves seriam evitadas, as coisas ficariam mais em ordem.

O certo é que os progressos econômicos obtidos pelo modelo vigente, conquanto limitados, em seus benefícios reais, aos proprie-

(42) VINHAS, M. *A Terra, o Homem, as Reformas*, cit.

tários, muita vez serviram para ocultar a triste situação do operariado do campo, as dificuldades do pequeno e médio produtor, as tramas das multinacionais. Vale, por isso — e a tomemos como um sinal de alerta —, a advertência de FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (43):

“... o desenvolvimento é um real ponto de atração ideológica para os setores da classe média e operariado nos países latino-americanos. A resposta a este efeito de atração não pode ser uma negação permanente ideológica do progresso econômico, quando ele existe realmente. A contestação deve ser baseada em valores e objetivos políticos que aumentem a consciência da população com respeito às desigualdades sociais e à dependência nacional”.

O ilustre sociólogo e político tocou no “calcanhar-de-aquiles” do problema: o desenvolvimento econômico, que tivemos, inegável, foi como que um “manto diáfano da fantasia” a esconder a triste realidade de uma estrutura agrária obsoleta, injusta, primitiva, persistente em sua roupagem capitalista-liberal desumana mas ainda vigente, enraizada na cobiça dos empresários rurais e na desfaçatez de organizações alienígenas mal policiadas.

Cabe ainda, no caso, insistir em que, sem a adoção consciente de uma ideologia humanista, cristã, democrática e brasileira, o problema da terra não será solucionado. Se, porém, a sociedade brasileira deixar-se possuir por essa ideologia, certamente teremos condições para a grande reforma, pois estaremos preparados para liquidar essa estrutura capitalista arcaica, emperrada e desumana que vige em nosso mundo rural:

“Muito se tem falado ultimamente que a luta pela terra, hoje, é uma luta contra o capital, considerando que o proprietário da terra hoje é o grande capital nacional e internacional. No entanto, o capital não é uma força homogênea, sem contradições internas. É perfeitamente viável e possível o sacrifício de alguns de seus interesses particulares, em nome dos interesses gerais”, pondera LEONILDE DE MEDEIROS (44).

Aliás, a luta não é contra o capital. É contra o capital utilizado como instrumento de exploração do homem pelo homem. É contra o sistema capitalista demoliberal, que fez do capital um

(43) CARDOSO, Fernando Henrique. *O Modelo Político Brasileiro*. SP, Difusão Européia do Livro, 1972.

(44) MEDEIROS, Leonilde Sérvo de. “Movimento Camponês e Reforma Agrária” — in *Revista de Cultura Política*. Rio, Paz e Terra, 1981.

instrumento escravizador, não lhe assinando uma destinação social. Superando-se o regime liberal-democrata, buscando-se um modelo social-democrata, o capital poderá ser humanizado, passando a beneficiar não a *alguns* indivíduos, mas a *toda* a sociedade.

Quanto ao capital estrangeiro, a solução estaria, entre outras medidas, na proibição do retorno dos lucros das empresas alienígenas, obrigando-as a reinvestir esses lucros aqui no Brasil, onde foram obtidos.

Disso tudo se deduz que a tarefa agrária é uma tarefa política, pois só a política, como ciência do Estado, pode, baseada em princípios e objetivando fins, estabelecer planos e assentar valores que conduzam a sociedade, ordenadamente e conscientemente, para um destino predeterminado:

“A decisão de planejar é política, no sentido de que por intermédio da definição dos planos se alocam valores e objetivos junto com os recursos e se redefinem as formas pelas quais estes valores e objetivos são propostos e distribuídos” (FERNANDO HENRIQUE CARDOSO) (46).

Compreende-se, dentro desse raciocínio, ser imprescindível procurarmos modelar o Brasil num Estado de fins precisos, fins que, dadas as nossas origens e a nossa formação cristã, hão de ser eminentemente humanísticos. Assim entendendo, e com vistas ao nosso processo de desenvolvimento, convém assentar, como já fizemos (46), que “não há um sistema econômico próprio da democracia. Há entretanto, sistemas econômicos que impedem a democracia. O sistema econômico clássico liberal é um deles. Porque nele o Estado, sendo mero espectador dos conflitos sociais, favorece a dominação do homem pelo homem”.

Superando a mentalidade liberaisca, estaremos em condições de implantar uma verdadeira democracia e, quando isso acontecer, saberemos aceitar a presença constante e efetiva do Estado (definido como instrumento de edificação nacional, logo, de promotor do bem comum) no comando da economia do País, pois, então, reconheceremos “a necessidade de uma entidade central, capaz de dirigir, planejar e coordenar as múltiplas ações administrativas tendentes a implementar um programa de transformação agrícola seja a nível de um Estado da Federação ou a nível regional” (MANOEL FIGUEIRÔA) (47).

(45) CARDOSO, Fernando Henrique. *O Modelo Político Brasileiro*, cit.

(46) FIGUEIREDO, Paulo de. *Problemas Políticos da Atualidade*, cit.

(47) FIGUEIRÔA, Manoel. “O problema agrário no Nordeste do Brasil”, HUCITE, SUDENE, 1977.

A reforma agrária não se restringe à posse da terra. Tem de ser encarada em todos os seus aspectos: o social, o econômico e o político. O importante é situar, como ponto de referência, o ser humano, a pessoa do camponês, em função do qual não de ser dispostas as coisas. É ele, o trabalhador camponês, o agente central da economia, o valor maior. Por isso, além da posse da terra, e para que se firme e se afirme no Brasil uma sólida sociedade rural, o Estado, informado numa filosofia humanista, terá de, pelos seus órgãos administrativos, proporcionar-lhe educação, saúde, instrução, diversões, crédito, instrumental de trabalho, garantia para a produção, transportes, seguro contra toda espécie de riscos (secas, pragas, enchentes, incêndios), participação nos lucros e na gestão das empresas, cooperativas, salários compensadores etc.

Importante, na hipótese, é não olvidar nunca que a economia se inscreve no círculo da moral, pelo que a exploração de riquezas deve obedecer sempre a um propósito ético:

“A democracia autêntica (PAULO DE FIGUEIREDO) (48), exige uma ambiência econômica em que a produção, a circulação e o consumo de riquezas se façam com vistas a um objetivo ético. Quer dizer, na democracia, a riqueza há de ter uma função social. Há de atender, portanto, aos interesses da coletividade, considerada esta não em abstrato, mas como uma comunidade de homens que têm um espírito e um corpo.”

Setores reacionários da sociedade, entre eles os remanescentes da liberal-democracia, mancomunados com organizações internacionais imperialistas e apoiados por uma imprensa manietada a forças estranhas, insistem na preservação de um sistema econômico condenável, mascarando seus interesses suspeitos em dogmas pomposos que eles colocam no universo de suas ideologias individualistas como verdades absolutas. E é assim que se revoltam contra a intervenção do Estado na área econômica, advogando o princípio da livre-concorrência, da propriedade privada e da livre-iniciativa como valores eternos, imutáveis e inarredáveis, vendo no Estado um novo Moloch a combater. . .

Ora, todos estamos vendo, aí, em que dá a livre-concorrência entre concorrentes de forças desiguais, e isso, tanto no plano interno quanto no internacional. Os Estados Unidos, que defendem ferozmente esses postulados liberais no comércio internacional, são intervencionistas no plano nacional, proíbem trustes e cartéis e taxam drasticamente os lucros. É que, mais fortes, competindo com países do Terceiro Mundo, pretendem um campo livre ao seu domínio.

(48) FIGUEIREDO, Paulo de. *Problemas Políticos da Atualidade*, cit.

Na espécie, a verdade, como proclama VILMA DE FIGUEIREDO (49), é que, “enquanto o desenvolvimento capitalista expandir-se com a exclusão dos camponeses e do proletariado, dos benefícios de tal desenvolvimento e do sistema político que o apóia, o antagonismo aumentará entre trabalhadores de um lado e os proprietários do outro”. Sim, surgirão os conflitos, as tensões, os assassínios. E o mundo agrário brasileiro continuará primitivo e improdutivo. E o Brasil prosseguirá a reboque dos países desenvolvidos...

“Uma população marginalizada em atividades marginalizadas são características permanentes e estruturais da forma capitalista de produção em sua fase recente”, observa, ainda, VILMA DE FIGUEIREDO (50), e quando se fala em “forma capitalista” está se falando, implicitamente, em ordenamento político do Estado. Aqui está o ponto crucial da questão: na política. Não há destacar a economia da política. Ela é um capítulo da política. Esta vale como uma definição ideológica. Pressupõe uma filosofia. É teleológica. Tem, conseqüentemente, um conteúdo ético. Assim, quando o Estado, projeção política de uma doutrina filosófica, opera, movimenta normas, princípios, idéias e objetivos. Em decorrência, uma reforma agrária, no Brasil, está intimamente vinculada a uma reforma política. Por tudo isso, concordemos com MARIA DE NAZARETH B. WANDERLEY (51) quando afirma:

“Não são razões econômicas que tornam a reforma agrária inviável, porém razões eminentemente políticas, que se traduzem no pressuposto da propriedade fundiária para o acesso aos benefícios das políticas, definidas, precisamente, para garantir a dominação indireta do capital na agricultura brasileira.”

Agnóstico, neutro, passivo, o regime liberal-capitalista, fiel à doutrina que o informa, limita-se a garantir o livre jogo das forças de produção, sem nele intervir, daí resultando a escravização do pobre pelo rico, ou, então, o êxodo rural, com todas as suas funestas conseqüências.

Realmente, na execução do projeto liberal-capitalista, “a inclusão da agricultura, em geral, na política governamental de exportação a qualquer preço, levou o poder estatal a favorecer, sob todas as formas, os negócios das empresas que se criaram ou estavam

(49) FIGUEIREDO, Vilma de. *Desenvolvimento Dependente Brasileiro*. Rio, Zahar Editora, 1978.

(50) FIGUEIREDO, Vilma de. *Desenvolvimento Dependente Brasileiro*, cit.

(51) WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. “Capital e propriedade privada na agricultura brasileira” — in *Reflexões sobre a Agricultura Brasileira* — diversos autores. Rio, Edição Paz e Terra, 1979.

funcionando no setor (OCTÁVIO IANNI) ⁽⁵²⁾. Cuidou-se das empresas, esqueceu-se do trabalhador.

A justificativa (de valor meramente aparente) dessa política foi a necessidade de compensar as dificuldades provenientes da crise do petróleo, de conseqüências trágicas para a economia mundial, particularmente dos países como o Brasil, desprovidos daquela fonte de energia em quantidade economicamente suficiente. Mas essa explicação apenas oculta uma manobra do capitalismo indígena e alienígena, infiltrado na máquina governamental, pois as razões, antes de econômicas e embora de reflexos na economia, eram, sobretudo, políticas, cabendo, por oportuno, invocar, aqui, a contundente crítica de JOSÉ RESENDE PERES. Diz ele ⁽⁵³⁾:

“... é preciso acabar com essa história de que a situação caótica se deve à crise do petróleo ou à elevação dos juros internacionais. O Japão e a RAF não possuem uma gota de petróleo e não conhecem as graves conseqüências da inflação. Já o México e a Argentina, produtores de petróleo, também mal administrados como nós, estão em situação parecida com aquela construída pelos *milagreiros* no Brasil”. E completa: “O que admira é a força do Planejamento por técnicos despreparados que conseguiram quase imobilizar um gigante que é o maior exportador mundial de café, de carne, de aves, de suco de laranja e um dos maiores produtores de feijão, arroz, soja, milho etc.”

Em favor do governo, louve-se a sua intenção, quando, através do General Danilo Venturini ⁽⁵⁴⁾, declara que ele “não deseja apenas distribuir áreas, mas sim dar condições de assistência e infra-estrutura aos proprietários”, e, “nos últimos três meses assinou 20 convênios, liberando Cr\$ 7,6 bilhões para assistência técnica às terras em 14 Estados”. Acontece que foram assistidos apenas os proprietários, não os trabalhadores rurais. De qualquer modo, havemos de concordar com PAULO YOKOTA ⁽⁵⁵⁾:

“Quando se fala em *latifúndio improdutivo*, vêm-nos à mente outros mitos que cercam a reforma agrária. Um deles é o de que a redistribuição maciça de terras resolveria o problema. Seria muito simples, se fosse verdade. No entanto, o valor da terra representa não mais de 10% do custo para assentar uma família de lavradores: são preci-

(52) IANNI, Octavio. *Ditadura e Agricultura*. Rio, Civilização Brasileira, 1979.

(53) PERES, José Resende. “A miséria planejada” — in *O Globo*, Rio, 20-11-83.

(54) VENTURINI, Danilo. Entrevista ao *Jornal de Brasília*, Brasília, 9-2-85.

(55) YOKOTA, Paulo. Entrevista ao *Jornal de Brasília*, Brasília, 9-2-85.

sas estradas, escolas, assistência técnica e mais uma série de itens que permitam àquela família produzir”.

A advertência é correta. E foi, justamente, porque não se deu ao trabalhador rural essa infra-estrutura capaz de lhe propiciar a permanência na terra que, apesar de quase um milhão de títulos concedidos pelo governo, não se evitou que os campos se esvasiassem, com o êxodo rural, ocasionando a queda da produção e a “inchação” dos centros urbanos; através da invasão de milhares de indivíduos despreparados que só fizeram crescer as favelas, a miséria, os assaltos e os crimes.

Concluindo este capítulo, queremos trazer à baila um comentário amargo, porém verdadeiro, do eminente Senador Roberto Campos ⁽⁵⁶⁾: “... o comércio internacional pertence ao reino da produtividade e da eficiência, categorias diferentes daquelas do reino da ética e da justiça”. A observação é mais de um economista que de um político. Mas é válida. Só que, se conseguirmos chegar à boa política, a política autêntica, àquela política que BOILEAU dizia “filha da moral e da razão”, certamente o Estado brasileiro, através dela, inaugurará, na área econômica, um modelo em que as coisas sejam postas a serviço do homem e não sejam utilizadas somente em favor de indivíduos e de grupos privilegiados. E, então, a presença do Estado, no setor econômico, como força propulsora desta, mas tendo em vista um objetivo social, valeria para afugentar os vendilhões do templo.

VI — O problema das multinacionais

Em que pese, portanto, à opinião dos que minimizam a importância da reforma agrária, qualificando-a de simples devaneio de economistas desempregados, vai a sociedade brasileira, pelos seus segmentos mais responsáveis, se conscientizando da convicção de que essa reforma constitui-se um imperativo do bem-estar do nosso povo e do progresso e segurança do País, estando na base de uma reforma mais extensa e profunda que exige a superação do próprio modelo político demoliberal, não apenas caduco, mas até pernicioso à Nação, máxime em suas implicações sócio-econômicas.

A verdade, que os estudiosos do assunto são hoje unânimes em reconhecer, é que “esta ordenação agrocapitalista” ⁽⁵⁷⁾, pelos males que ocasiona, “demanda reformas em todos os aspectos da economia agrícola” ⁽⁵⁸⁾, requerendo “medidas para o reordenamento da posse das terras devolutas, do fluxo de investimentos estrangeiros

(56) CAMPOS, Roberto. “A confusão dos reinos” — in *O Globo*, Rio, 20-1-85.

(57) VINHAS, M. *A Terra, o Homem, as Reformas*, cit.

(58) VINHAS, M. *A Terra, o Homem, as Reformas*, cit.

(que chegam a ameaçar a soberania nacional), especialmente nas áreas fronteiriças na Amazônia” (59).

Essa presença maciça do estrangeiro no território pátrio, através de organizações multinacionais, é algo de muito grave e está a exigir providências imediatas, para resguardo da integridade nacional.

Por detrás da “abertura agrária” oculta-se um propósito político indisfarçável, na atuação muitas vezes sem cerimônia dessas organizações estrangeiras, que, depois de proceder a levantamentos aerofotogramétricos e a propor medidas que, na prática, importariam na internacionalização de vasta região amazônica, já agora, pela voz até de políticos e parlamentares dos países a que pertencem, põem-se a dar palpites sobre os problemas brasileiros.

Os “inocentes úteis” e os brasileiros comprometidos com tais organizações internacionais se revoltam contra o “nacionalismo caboclo” dos que denunciam suas tramóias, argumentando com o óbvio, como quando lembram que o capital não tem pátria e todos dele precisam, principalmente os países do Terceiro Mundo.

Realmente, o capital não tem pátria. Mas, precisamente por isso, ele deve ser aplicado igualmente em qualquer país do mundo e nesse país ser reinvestido. Não tendo pátria, não precisa ficar concentrado em determinadas pátrias... Pois o capital, bem empregado, é um bem. Só se torna um mal quando aplicado egoisticamente, sem uma destinação social. E, no tangente às relações entre as nações, ele só deve ser combatido quando usado com propósitos imperialistas.

Queremos, portanto, o capital estrangeiro no Brasil. Todavia, que os seus lucros sejam reaplicados no Brasil. Capital que satisfaça aos interesses de quem o possui, mas satisfaça, também, aos interesses brasileiros. Ora, no caso, o que se verifica é a existência de uma intenção política de dominação, a serviço da qual operam empresas privadas estrangeiras, e o que ocorria predominantemente no comércio e na indústria está acontecendo, agora, em larga escala, também na agricultura, de modo mais evidente na área amazônica, onde — com certeza por mera coincidência... — ao lado de outras riquezas, há uma imensa reserva mineral, nesta detectados minerais estratégicos, como, entre outros, denunciou o Deputado Múcio Ataíde, falando recentemente na televisão (em 28.1.85 — TV Alvorada — Canal 8 — Brasília), evento confirmado por JOE FOWERAKER (60), que denuncia: “A ponta de lança do assalto das multinacionais à Amazônia (Bourne, 1978) são as companhias de mineração, que acrescentaram uma nova dimensão

(59) VINHAS, M. *A Terra, o Homem, as Reformas*, cit.

(60) FOWERAKER, Joe. *A Luta pela Terra*. Trad. de Maria Júlia Goldeswas-ser. Rio, Zahar, 1982.

à expansão da fronteira (Davis, 1979).” Esse processo de penetração, de cunho colonialista e de objetivos claramente políticos, vem de longe: “Já em 1962, Daniel Ludwig adquirira 1.500 ha do Estado do Pará para a sua empresa Jari. Desde então, foi seguido pela Georgia Pacific (500 mil ha), Robin Mac Glolan (400 mil ha), Toyomeha (300 mil ha), Volkswagen (140 mil ha), King Ranch (100 mil ha) e outros (Muller e Brandão Lopez, 1975)” (JOE FOWERAKER) ⁽⁶¹⁾.

Essa compra, em escala crescente, de verdadeiros latifúndios, não é feita por acaso, nem com intenções generosas, antes obedece a um planejamento político que as grandes potências imaginam poder levar a cabo nos quatro cantos da terra.

Positiva-se, assim, que, em vez de colaborar (até mesmo colaborando), o capital alienígena procura comandar, ou pelo menos influir, no processo econômico do Terceiro Mundo: “Hoje em dia, capital estrangeiro significa principalmente o controle por grupos estrangeiros de parte do sistema de decisões que comanda a atividade econômica” (CELSO FURTADO) ⁽⁶²⁾. E a coisa se torna mais séria quando se sabe que “as multinacionais são proprietárias de 35 milhões de hectares em nosso chão” ⁽⁶³⁾.

Os tentáculos das multinacionais precisam ser cortados, enquanto é tempo, pois vão se agigantando cada vez mais. Essas empresas não atuam somente na Amazônia. Evoluíram para o Centro-Sul, já alcançaram o Estado do Rio de Janeiro. E não se limitam mais à aquisição de terras particulares, já pretendem terras públicas:

As terras consideradas devolutas do Estado e da União também são indevidamente apropriadas por pretenso proprietários, inclusive empresas multinacionais. No Município de Parati, há os casos da fazenda São Gonçalo, reivindicada pela firma White Martins S/A e da Fazenda Laranjeiras, localizada numa área desmembrada do Parque Nacional de Bocaina, supostamente pertencente à Cia. Parati — Desenvolvimento Turístico S/A. Por sua vez, a área de Trindade, que havia sido desmembrada da Nacional de Bocaina, foi reclamada pela multinacional Nacional da Bocaina, foi reclamada pela multinacional Brascan e atualmente pelo grupo multinacional Adela” (ELIANE CANTARINO O'DWYER) ⁽⁶⁴⁾.

(61) FOWERAKER, Joe. *A Luta pela Terra*, cit.

(62) FURTADO, Celso. *Um Projeto para o Brasil*, cit.

(63) *Boletim da Associação Brasileira de Reforma Agrária*, v. 14, n. 3, 1984.

(64) O'DWYER, Eliane Cantarino. “Expropriação e luta dos camponeses fluminenses” — in *Reforma Agrária — Boletim da Associação Brasileira da Reforma Agrária*. Campinas, São Paulo, v. 12, 1982.

A presença, assim, de numerosas e poderosas empresas multinacionais em nosso País, como donas de largas parcelas de nosso território, significa uma nuvem negra pairando, sombria e ameaçadora, sobre a nossa terra, pronta a explodir em descargas de efeitos imprevisíveis.

O governo, malgrado seus pronunciamentos, e, reconheçamos, algumas medidas positivas em favor da agricultura, tem negligenciado esse importante aspecto do problema:

“Ao longo desses dezessete anos, não se preocupa o Governo em redistribuir a terra e a renda. Sua preocupação tem sido no sentido de assegurar, ao mesmo tempo que acumula divisas para fazer face ao endividamento externo, um novo campo de aplicação aos capitais dos grandes grupos econômicos em sua maioria multinacionais” (65).

Essa negligência é inexplicável e imperdoável, tanto mais que em outros países a preocupação no resguardo das riquezas nacionais, com vistas à segurança social e à independência política, é uma constante dos governos, inclusive os das grandes potências: “ao contrário de muitos países, o Brasil não coloca nenhuma restrição à penetração das multinacionais, chegando mesmo a atraí-las: — com baixos salários; incentivos fiscais; liberdade de remessa de lucros; estabilidade política — governo forte” (66). Desse descaso vão surgindo e se consolidando situações que, no futuro, poderão gerar sérias complicações internacionais. Basta considerar que, “conforme a Comissão Parlamentar de Inquérito (1970) apurou, os estrangeiros possuíam um total de pelo menos 20.234.000 hectares, somente nos Estados de Minas Gerais, Goiás, Bahia, Maranhão, Pará, Amazonas e Território do Amapá, obtidos por meio de compra a antigos proprietários, requisição de terras devolutas aos governos estaduais, e falsificação de documentos, com utilização sistemática da violência” (67).

Releva registrar (68) que “o interesse estrangeiro na compra de grandes áreas de terra brasileira já existia desde a década de 1950, mas só a partir de 1966, depois que a Força Aérea dos Estados Unidos realizou o levantamento aerofotogramétrico do País, foi que esse problema aumentou. As cópias, revelando a localização de jazidas, chegaram ao conhecimento de muitas companhias internacionais.

(65) *O Trabalhador Rural* — Boletim Periódico da CONTAG, a. 13, n. 2, Brasília, dezembro, 1981.

(66) *Pastoral da Terra* — Estudos da CNBB — CEP. São Paulo, Edições Paulinas, 1976.

(67) *Pastoral da Terra*, cit.

(68) *Pastoral da Terra*, cit.

Aí o aspecto mais sério do problema: "camuflado" pelo interesse agrário, um propósito político se faz notar nessa corrida pelas nossas terras, tão ricas em minerais atômicos. . .

O problema é político, ou melhor, é antes de tudo político, pois vinculado à nossa segurança, ao nosso progresso, ao nosso bem-estar e até mesmo à nossa soberania.

É certo que uma política racional, construtiva, de cunho social e nacionalista, pressupõe e exige uma economia forte, mas não existirá jamais, nem nunca existiu em nenhum país do mundo, uma economia forte, sem uma política racional, voltada para o homem e de caráter nacionalista.

A economia do tipo "liberal", dita "aberta", baseada na livre-concorrência, não tem mais lugar no mundo moderno, e as grandes potências econômicas (que são, igualmente, as grandes potências políticas) só a aceitam e a pregam em seu relacionamento internacional, nunca no plano interno, onde o Estado está sempre presente, quando e onde a sua presença se fizer necessária, para garantir o bem-estar de seus nacionais. O "sagrado" princípio da livre-concorrência, tão apregoado pelo governo norte-americano, é por este abandonado sempre que, em competição com outra nação, esta possa levar de vencida os seus empresários. É por isso que esses nossos "muy amigos" do setentrião sobretaxam o nosso aço, a nossa laranja, o nosso calçado, a nossa soja, os nossos aviões. . .

Os males econômicos de nossa terra vêm, porém, de longe: "O Brasil, que levou séculos exportando a fertilidade de seu solo, ao transformar em renda para a classe latifundiária o esgotamento de léguas sobre léguas de terra, exporta agora, com a desnacionalização da propriedade agrária, o próprio domínio de seu território. E o faz da maneira mais nociva aos interesses sociais, pois permite um tipo de comércio dos imóveis rurais que, além de ser inacessível ao cultivador nativo, não tem sequer a atenuante de que é feito para aumentar a produção e a produtividade agrícola", anatematiza ALBERTO PASSOS GUIMARÃES (69), e aduz:

"Tudo isso é muito estranho por acontecer após a promulgação da Lei do Estatuto da Terra, que se propôs a disciplinar o latifúndio improdutivo, que condicionou a propriedade da terra à sua função social (art. 2º) e que restabeleceu o princípio sesmeiro da *cultura efetiva e da moradia habitual* como exigência assecuratória dos *direitos dos legítimos possuidores de terras devolutas*."

O fato é que, pelos erros, o descuido, a imprudência e a falta de visão de alguns, a política econômica brasileira, no tocante à

(69) GUIMARAES, Alberto Passos. *Quatro Séculos de Latifúndio*. Rio, Paz e Terra, s/d.

agricultura, levou o país a uma situação humilhante e perigosa, da qual só conseguiremos sair com determinação, senso, coragem e, sobretudo, patriotismo. Não podemos, todavia, perder um minuto sequer, na empreitada a realizar, a qual tem que ser conduzida por um profundo sentido humano, mas, ao mesmo tempo, com um inarredável objetivo nacional.

A questão agrária, em si econômica, é, porém — insistamos nisso —, eminentemente política, e a sua solução há, destarte, de ser política, mas essa política terá de inspirar-se num propósito cívico, que pressupõe um embasamento ético, este evidenciando, a seu turno, uma diretriz ideológica.

Se a política é a ideologia em ação, e se é através dela que o Estado constrói as nações, o Estado brasileiro, fiel às suas origens cristãs, terá de voltar-se, firme e intransigente, para o problema agrário, procurando uma reforma cristã, isto é, que vise à efetiva e justa participação dos trabalhadores rurais nos bens da civilização e da cultura. Para, no entanto, chegar a esse resultado, é preciso dar o Brasil aos brasileiros. Ora, no que diz respeito à terra, a infiltração insidiosa do estrangeiro, pela maneira como se vem processando, significa não apenas um empecilho a uma verdadeira reforma agrária como, até mesmo, um risco para a nossa soberania, não sendo de se minimizar o que se passou no México, que perdeu um terço de seu território para os norte-americanos que o ocuparam e nele trabalharam e produziram. Desse modo, procede o alerta de OCTAVIO IANNI⁽⁷⁰⁾:

“Em 1968 já eram bastante largas as extensões de terras griladas ou compradas por estrangeiros, e brasileiros associados com estrangeiros. Todos os meios estavam sendo usados então, como continuaram a ser usados nos anos seguintes, para transformar em terras griladas ou compradas por grandes negociantes estrangeiros. Em muitos casos, há brasileiros atuando como associados ou intermediários, nos negócios de terras que os estrangeiros realizam na Amazônia. Os estrangeiros tendem a ser principalmente norte-americanos, mas os intermediários brasileiros podem ser tanto grileiros, ou negociantes profissionais, como funcionários e técnicos da burocracia estatal. É este, por exemplo, o caso da Jari Florestal e Agropecuária Ltda., de propriedade do norte-americano D. F. Ludwig, que teria iniciado os seus negócios de terras na Amazônia a partir de sugestões de Roberto de Oliveira Campos, então Ministro de Planejamento do governo do Marechal Castello Branco. Em seguida, membros do go-

(70) IANNI, Octavio. *Ditadura e Agricultura*, cit.

verno do Pará, Estado no qual se localiza a Jari, passou a manifestar-se em defesa dos negócios ou empreendimentos de estrangeiros.”

Disso redundou, diz, ainda, OCTAVIO IANNI (71) que a “política da *economia aberta*, inaugurada de modo agressivo e repressivo pela ditadura instalada desde 1964, efetivou-se na Amazônia como uma ampla penetração imperialista”.

Anotando que Jari já passou ao domínio brasileiro, por louvável iniciativa do próprio governo, temos, ao concluir este capítulo, de reconhecer que, não obstante alguns avanços na economia agrária — desordenados, porém, avanços —, o problema da terra está mal equacionado, porque colocado em termos só econômico-financeiros e não também sociais, e, dessarte, os resultados obtidos não se revelam satisfatórios, estando a orientação até aqui seguida nesse setor em completo desacordo com o espírito e a letra do Estatuto da Terra. Falta à política vigente na área, de cunho monetarista, um conteúdo social e um propósito nacionalista. Os latifúndios improdutivos persistem, prossegue o êxodo rural, ocasionando a “inflação demográfica” das cidades. E os estrangeiros vão preenchendo os espaços vazios do território pátrio:

“Assim, o sistema latifundiário brasileiro atravessou um longo período de desagregação sem deixar de ser o que ainda é hoje — um sistema semicolonial e semi-feudal. Embora não seja mais, como era, uma peça do mecanismo da metrópole, mantém-se, como um apêndice das grandes potências industriais, para cujos mercados destina a quase totalidade de sua produção. E, apesar de não mais ser, como antes, um conjunto de senhorios autônomos, armados de todos os poderes de governo, conserva o mais forte vestígio da essência do medievalismo: o poder de coação extra-econômica, que lhe é conferido pela atual estrutura ultramonopolista da terra” (OCTAVIO IANNI) (72).

VII — Debates no Senado Federal

Por força de disposições constitucionais o Congresso Nacional não poderia, praticamente, propor uma Lei de Reforma Agrária, pois isso implicaria, necessariamente, aplicação maciça de dinheiros públicos e ao Parlamento é proibida a iniciativa de projetos

(71) IANNI, Octavio. *Ditadura e Agricultura*, cit.

(72) IANNI, Octavio. *Ditadura e Agricultura*, cit.

de natureza financeira. Poderia, porém, conquanto fosse um tanto inócuo, elaborar um projeto autorizando o Executivo a fazer a reforma, e, nesse projeto, propor um verdadeiro Código Rural.

Seja como for, o Congresso não está alheio ao grande tema. Na qualidade de *Forum* político (sua característica nos tempos modernos) ele tem debatido o assunto ampla e profundamente, com isso conscientizando a sociedade brasileira para a gravidade do problema, ao mesmo tempo que fornecendo, através dos parlamentares, vindos de todas as partes do País, elementos valiosos para auxiliar o governo na solução do problema.

No Senado, por exemplo, a questão agrária tem sido uma preocupação constante. Recordemos: Pessoa de Queiroz já proclamava, com veemência, em 1968: "sem essa reforma não podemos, realmente, pensar em liberdade, eis que, sem ela, continuaremos escravos da ignorância, da miséria, do atraso, das injustiças e das revoltas". Outros pronunciamentos: Gilvan Rocha: "É preciso que se conscientize que reforma agrária não é sinônimo de extremismo ou comunismo. Num país de área agricultável como o nosso, com o declínio agrícola de subsistência e grande crise social nos campos, a reforma agrária é o único, exclusivo e lógico caminho para a normalização destes *cismas* sociais que tendem a nos atingir a todos"; Agenor Maria: "Mais de 50% das propriedades rurais brasileiras detêm apenas 4% da área nacional, enquanto 1% das propriedades detêm o equivalente a 46% da área nacional, numa demonstração patente de que o latifúndio improdutivo continua à mercê da sanha criminosa daqueles que desejam a terra para ter *status*, para aguardar valorização"... "50% dessas propriedades que detêm apenas 4% da terra produzem 44% do alimento nacional. E quem nos dá esses 44% são esses minifúndios. Produzem 38% da matéria-prima para a nossa indústria absorver e 43% dos produtos hortifrutigranjeiros, numa demonstração pujante do que pode o nosso homem do campo, mesmo desassistido"... "A evolução da estrutura agrária, ao sabor das circunstâncias e fatores diversos, deu origem às grandes propriedades mal utilizadas, a populações agrícolas sem acesso à terra, ou de acesso a áreas insuficientes ao seu sustento; ao aparecimento do subemprego, no setor agrícola, ao aluguel da terra, ao arrendamento, à parceria e às incursões generalizadas"... "99% de minifúndios detendo 25% da área, 9% de latifúndios representando 66% da área"... "ninguém mais quer continuar no campo. Não querem por quê? Porque vivem mal. Não querem continuar por quê? Porque só existe frustração. A frustração do homem do campo, neste País, é evidente"; José Lindoso: "Criando-se uma estrutura capitalista para a atividade agrícola, o homem rural, tão hipossuficiente quanto o trabalhador urbano da década de trinta, recla-

ma um suprimento protetivo do Estado, e esse pode ser feito através da ação administrativa do Ministério do Trabalho, mas, de forma efetiva e garantida pela Justiça" ... O mesmo Senador José Lindoso pronunciou-se outra vez, advogando a instituição da Justiça Agrária; Marcos Freire: "O problema da terra é um daqueles que se constituem em pedra angular de todo o drama que vive a Nação brasileira" ... "sabemos da estrutura arcaica e iníqua que emperra o desenvolvimento brasileiro" ... "no Norte do País os grandes proprietários apropriam-se de 95% dessas terras, o que significa em números redondos cerca de 102 milhões de hectares" ... "ao lado do latifúndio, o primitivismo tecnológico vem fazendo com que grande parte de nossos agricultores use uma tecnologia que se equipara à do século passado e que chega, muitas vezes, a ser mais atrasada do que as áreas atrasadas do Oriente"; Mauro Benevides: leu e comentou um trabalho do ex-Senador Plínio Pompeu, expondo a situação de calamidade em que se encontram a lavoura e a pecuária no Nordeste; Paulo Brossard (comentando a alienação de 500.000 hectares de terras públicas na Amazônia): "É fantástico. Com isso está se criando — como se este País não tivesse problemas — um conjunto de problemas de dimensões extraordinárias para o Brasil. Eles poderão ser criados, mas não se dirá que o Senado foi desatento, surdo ou cego". E em outra oportunidade: "Não foi por acaso, nem por milagre, que, em janeiro (1981), a classe rural se movimentou como jamais o fizera; todos os seus segmentos, a uma voz, externaram os seus protestos, numerosos e variados, tamanha a inconformidade de todos quanto à política aplicada ao setor rural, fosse agrícola, fosse pecuário, de pequeno, médio ou grande porte" ... "a população aumenta, a terra não. É preciso respeitar a terra, coisa que não se respeitava e ainda não se respeita"; Orestes Quércia: "... para encontro deste modelo *sui generis* que deve ter inspiração agrícola, que deve ter por baliza a produção de alimentos, precisamos de uma reformulação na estrutura agrária, precisamos de novos conceitos de distribuição de terras, precisamos modificar toda a estrutura da propriedade privada, do contrário não sairemos de projetos frustrados" ... "Temos gente, temos terra, precisamos produzir, precisamos do mercado interno. Temos até a lei. Recordamo-nos de que uma das grandes restrições que se faziam ao Dr. João Goulart e talvez, em razão disso, um dos grandes motivos da deposição de João Goulart, foi a intenção de desapropriar terras com títulos da Fazenda Pública para estabelecer a reforma agrária. Foi exatamente isto, depois de 1964, que o governo Castello Branco fez: aquilo que foi o grande motivo para a derrubada de Jango foi estabelecido por lei, pela Constituição, no Governo Castello Branco. Mas foi estabelecido para não ser executado. Essa é que é a diferença"; Benedito Ferreira: "carecemos de uma política mais agressiva na área do ensino agropastoril e, ainda, de um critério de

preços justos aos produtos da agropecuária, de maneira tal que tenha o homem do campo uma remuneração que lhe permita comprar os bens produzidos pelas nossas indústrias e tenha ânimo, assim, para prosseguir alargando as nossas fronteiras econômicas"; Jutahy Magalhães: "Somos dos que pensam, diante do espaço brasileiro, capaz de abranger duas dezenas de países europeus, com os mais variados climas, regiões ecológicas e diversificados tipos de dispersão de ecúmeno — da densidade inferior a um, na Amazônia, que abrange metade de nosso território, à explosão demográfica do Nordeste Oriente, com cinquenta habitantes por quilômetro quadrado — que pode haver uma orientação global da política agrofundiária, mas o equacionamento das soluções propostas precisa regionalizar-se" ... "o nosso País deveria enfatizar menos a meta da colonização, que mostra atualmente fracassos notórios, para ocupar-se mais da reforma agrária e das conseqüentes desapropriações, que se fazem necessárias, para que a luta contra o mini e o latifúndio possibilite empresas e estabelecimentos rurais de porte médio, capazes de produzir a verdadeira riqueza do Brasil, direcionada às necessidades do mercado interno e externo"... "O agricultor sem terra é um dos elementos causais da escassez de alimentos, que conduz à subnutrição e à fome. Eis, aqui, uma causa político-social, não apontada anteriormente entre as artificiais condicionadoras da fome. No Brasil há milhões de agricultores sem terra que só podem trabalhar alugados, culminando, mais recentemente, na marcha social do "bóia-fria". Precisamos de uma reforma fundiária real e não de paliativos, sob a denominação de reforma agrária, para melhorar a produtividade agrária no País. A reforma fundiária deve reformular o instituto da propriedade, consignado no Código Civil, bem como alterar, no fundamental, o Estatuto da Terra. Precisamos de um Código Fundiário, que regulamente o uso de todas as propriedades imóveis do setor agrário"... "o Brasil precisa produzir todos os alimentos reclamados pelo mercado interno, exportando alguns excedentes, para tanto não basta incentivar o crédito e a modernização da lavoura, senão também liberalizar a propriedade fundiária, para que os verdadeiros lavradores não sejam bóias-frias, praticamente escravos dos terratenentes"... "O primeiro passo será a promoção de uma verdadeira reforma fundiária, incrementadas as cooperativas agrícolas, por intermédio das quais o Banco Rural propiciaria a aquisição de terras aráveis, a longo prazo, pelos lavradores"... "Não será possível uma reforma agrária eficaz sem que se proceda, paralelamente, a uma atualização do nosso direito fundiário"; Mauro Borges: "A reforma agrária não é uma invenção marxista, como às vezes algum ignorante apressado pode ser levado a crer. A reforma agrária é, no Brasil, uma condição indispensável para o pleno desenvolvimento de nosso potencial agropecuário e única forma de darmos segurança e garantirmos a sobrevivência

da economia da livre empresa em nosso País"... "O processo de evasão da zona rural que se vinha intensificando no País, nos últimos decênios, alcançou proporção alarmante em nossos dias; basta dizer que houve, de 1940 para cá, uma inversão. Antes, 30% na cidade, 70% no campo; hoje, ao contrário, 70% na zona urbana e 30% no campo"... "este sistema concentra tudo, concentra a renda, perpetrando a injustiça social"... "o povo tem que morar em concentrações pequenas, as agrovilas, que chamarei inicialmente de combinados agrourbanos. Só assim é possível criar um sistema de vida compatível com a dignidade humana, com as aspirações de todo o ser, de ter uma vida melhor, uma vida à altura daquilo que os seus irmãos da cidade têm no momento. Distribuir títulos só, não chega"; Passos Porto (justificando a criação da Justiça Agrária): "... está implícita a urgente necessidade de criação de um órgão judicial autônomo, para garantir-lhe o efetivo cumprimento, e assegurar à terra, como bem de produção, os seus objetivos primordiais de produtividade e justiça social"; Marcondes Gadelha (falando sobre o I Encontro Nacional do Sistema Fundiário): "o Encontro tem o mérito inicial de dissipar idiosincrasias partidárias ou ideológicas, situando os termos da regularização fundiária, colonização e reforma agrária como uma preocupação coletiva, uma necessidade irrecorrível da nacionalidade, e não problemas de segmentos ou grupos sociais"; José Lins: "É sabido que a fixação do homem à terra exige a oferta de assistência técnica, de um mínimo de infra-estrutura social, de mecanismos para escoamento da produção e de crédito, sem o que os objetivos de elevar a produção de alimentos e a qualidade de vida do meio rural dificilmente serão atingidos"; Leite Chaves: "... só uma reforma agrária séria e uma colonização racional seriam capazes de resolver o problema crucial do desemprego e do subemprego no campo, acabando assim com o regime de semi-escravidão a que estão submetidos milhões de bóias-frias"; Lázaro Barbosa (discorrendo sobre o III Seminário Nacional de Direito Agrário): "... os mercenários das terras rurais brasileiras, aqueles que as detêm como especuladores, continuam a ser protegidos do Poder, enquanto que os homens que trabalham, os que as estimulam ao cumprimento da inerente função social, continuam marginalizados"; Murilo Badaró: "... o que eu gostaria de reconhecer é que medidas tomadas, como a da última semana, vêm sintetizar uma preocupação do governo, no sentido de criar uma classe média rural, no sentido de fortalecer o minifúndio e o médio-produtor, dando a eles condições de, num futuro não muito remoto, terem, de fato, uma situação que lhes permita o uso de sua propriedade e da sua própria posse"; Bernardino Vieira: "... a adoção de uma política de fixação do homem ao campo, através da concessão de posse e do domínio da terra aos não proprietários, não irá surtir os efeitos desejados"... "A questão é mais profunda e tem como

causa fatos sociais novos que precisam ser diagnosticados, porque há situações diferentes para regiões diferentes que estão a exigir soluções diferentes"; Evilásio Vieira: "...os privilegiados dispõem de créditos para adquirir bens até supérfluos, mas o lavrador, lá no interior, que deseja um financiamento para adquirir uma terra para produzir alimentos para si e sua família, para os brasileiros, para produzir excedentes que possam ser exportados, e assim eliminarmos esta dívida astronômica, para esses não existem créditos"; Henrique Santillo: "... entre os anos 1970-1975, no País, houve uma incorporação, como novas fronteiras às áreas aproveitadas pela agropecuária brasileira, de cerca de 28 milhões de hectares. O que se lamenta, no entanto, é que, nesse mesmo período, desses 28 milhões de hectares, segundo o próprio IBGE, 21 milhões, ou seja, 75% da área incorporada, se fizeram propriedades acima de mil hectares, e, portanto, em grandes propriedades rurais"... "A reforma agrária, é claro, não é apenas um instrumento de solução econômica, mas um instrumento basicamente de solução social"... "o problema agrícola não se dissocia, em hipótese alguma, no Brasil da atualidade, do problema fundiário"... "A realização da reforma agrária e a reorientação de políticas por ela exigidas supõem a substituição do atual modelo econômico concentrador de rendas e orientado para o mercado externo, por uma política econômica voltada para o mercado interno, capaz de criar empregos, assegurar trabalhos justos e distribuir melhor a renda"; Nelson Carneiro: "...é preciso tomar providências no sentido de estabelecer o seguro agrícola e pecuário como medida protetora do capital dos produtores e, já agora, como providência que permita manter no meio rural aqueles produtores já desanimados e desiludidos com os setores responsáveis"; Mário Maia, reportando-se a livros de ORLANDO VALVERDE e TOMAZ POMPEU ACIOLI BORGES, critica a política governamental agrária na Amazônia e cita o Coronel Moacir Coelho, que, em palestra na Escola Superior de Guerra, acusou "os poderosos grupos econômicos, os ricos empresários, os fazendeiros", pelos problemas agrários da região; Teotônio Vilela: "Do Araguaia, terra sem homens, para homens sem terra. O homem chamado pelo Presidente Médici lá foi procurar o seu pedaço de terra para poder viver; o homem chamado pela cobiça, pelos altos interesses internacionais, para lá foi e não apenas tem um pedaço de terra, tem latifúndios da ordem de 150.000 hectares de terra"... "O Governo dá à Volkswagen ou àquela Companhia da Bahia, aprovada aqui pelo Senado — o Governo do Pará deu 400 mil hectares — mas nega a um homem que saiu das Alagoas, da Paraíba, do Ceará, nega a esse homem que anda léguas e léguas a pé ou num velho caminhão ou montado numa animália, nega a esse homem um hectare de terras. E não somente nega, prende e mete na cadeia. É contra isso que se insurge a Igreja." E outros mais.

Como se vê, na Câmara Alta do Parlamento, a mais alta Tribuna Política do País, os representantes dos diversos partidos discutiram exaustivamente o problema agrário, enfocando-o em seus variados aspectos. Uns conservadores, outros progressistas, alguns de "esquerda", outros do "centro", também alguns da "direita", uns mais profunda, outros mais superficialmente, abordaram a questão com patriotismo, elevação e serenidade, procurando, nos debates e discursos, conscientizar a sociedade brasileira para a magnitude do problema.

Na Câmara dos Deputados o mesmo aconteceu.

VIII — *Projetos apresentados no Congresso*

Mas os Parlamentares, Senadores e Deputados não se limitaram a discutir os problemas da terra. Indo mais além, e dentro de suas atribuições constitucionais, apresentaram, a respeito, numerosos projetos. Uns pormenorizados e profundos, tratando dos diversos aspectos da questão, verdadeiros códigos rurais; outros, abordando aspectos específicos do problema agrário; uns amplos, meditados; outros mais ligeiros e superficiais; uns de amplitude nacional, outros focalizando situações específicas, estaduais, regionais ou municipais; uns versando assuntos de interesse geral e permanente, outros circunstanciais; uns sociais, outros econômicos, outros políticos; uns de cunho democrático, outros socialistas, outros conservadores; uns de caráter imediatista, outros propondo soluções a médio e longo prazos; uns de inspiração cristã, outros não, todos esses projetos serviram, porém, em seu conjunto, para demonstrar que o Parlamento brasileiro esteve e continua atento à questão agrária.

Relacionando esses projetos, da década de 50 para cá, é de ressaltar, em primeiro lugar, o do Deputado Coutinho Cavalcanti, instituindo a reforma agrária. Foi uma proposição de impacto. Para provar o seu valor, basta considerar que ela foi adotada como a reforma agrária em Cuba e que a Venezuela também a encampou. Quem nos conta isso é PEDRO NAVA (73):

"A ele (Che Guevara) Cavalcanti deu cópia do seu plano de reforma agrária. Estava a entregá-lo a um homem do destino — que no futuro seria diretor do Instituto Nacional de Reforma Agrária de Cuba. E ele implantou na sua terra o que Cavalcanti propunha para o Brasil. Logo depois a Venezuela adotaria o esquema do nosso Deputado. Está integral nos anais do nosso

(73) NAVA, Pedro. *O Círio Perfeito*. Rio, Editora Nova Fronteira, 1983.

Parlamento e já foi publicado no livro *Reforma Agrária*, Autores Reunidos, Rio—São Paulo, 1961. Foi traduzido para o castelhano, foi distribuído em Cuba com uma saudação de Nuñez Giménez, dizendo: *Al doctor Coutinho Cavalcanti a quien la patria cubana ábe las ideas de su reforma agraria.*”

Outro projeto de repercussão foi o do Deputado Fernando Ferrari, que se transformou na Lei nº 4.214, de 2 de março de 1963 (Estatuto do Trabalhador Rural).

Além desses foram oferecidos, nas duas Casas do Congresso Nacional, numerosos outros projetos, pelos seguintes Parlamentares: Nestor Duarte — estabelecendo o Plano Preliminar da Reforma Agrária; Último de Carvalho — criando o Fundo Agrário Nacional; Josué de Castro — definindo os casos de desapropriação por interesse social; Dirno Pires Ferreira — criando a Rede de Cooperativas de Produção; Castro Costa — autorizando o Poder Público a organizar o Banco Rural do Brasil; Maciel Terra — criando o Fundo de Assistência ao Agricultor; Leite Neto — criando o Fundo de Reforma Agrária e Colonização; Mario Tamborideg — dispondo sobre a fixação do homem no campo; Osvaldo Lima Filho — regulando a desapropriação por interesse social, determinando a reavaliação do ativo das sociedades de economia mista e criando o Fundo Agrário Nacional; Manuel Peixoto — amparando a pequena propriedade e fomentando a produção por meio do crédito; Alô Guimarães — dispondo sobre aquisição de terras, garantia de preços etc.; Amauri Silva — instituindo nos Bancos a Carteira de Crédito Rural; Nelson Maculan — dispondo sobre as normas da Previdência Social para os trabalhadores rurais; Atílio Fontana — propondo a redução de 50% nos fretes da RFF para adubos, fertilizantes e forragens; Milton Campos — estabelecendo a revisão das normas jurídicas, econômicas e sociais relativas à propriedade da terra; Bezerra Neto — disciplinando o registro no IBRA dos acordos e convênios ou contratos com objetivos agropecuários; do mesmo parlamentar, conferindo atribuições exclusivas ao IBRA para a venda de imóveis rurais da União, quando destinados à agropecuária; Assis Canuto — dispondo sobre fracionamento dos lotes agrícolas em projetos de colonização; do mesmo autor, isentando do imposto rural imóveis de até 100 hectares; dele, ainda, dispondo sobre a incidência do Imposto sobre a Propriedade territorial Rural; Rubem Figueiró — criando o Fundo de Cooperativismo Agrário; Victor Faccioni — dispondo sobre a arrecadação e distribuição de bens vagos na zona rural; Renato Cordeiro — dispondo sobre a implantação de fazendas pelo Poder Público em todos os Municípios brasileiros; Léo Simões — alterando o Estatuto da Terra, com vistas a evitar a expansão

de monoculturas e a propiciar a produção de alimentos; Darci Passos — regulando a aquisição de imóvel rural por estrangeiros; Mansueto de Lavor — sobre a desapropriação de imóvel rural por utilidade pública; Moacir Franco — sobre o arrendamento das terras aproveitáveis não exploradas; Inocêncio Oliveira — concedendo redução das contribuições devidas ao INCRA pelos empregados rurais do Nordeste; do mesmo autor, isentando os empregados rurais do Norte das contribuições do INCRA; José Carlos Teixeira — fixando o limite máximo da área do imóvel rural a ser ocupada por lavoura permanente ou temporária de uma só espécie; Carneiro Arnaud — sobre a concessão dos benefícios da Previdência e Assistência Social em favor dos empregados rurais e seus dependentes; do mesmo autor, obrigando a destinar parte da área agrícola para cultura de subsistência; Teodorico Ferraço — regulando a arrecadação de bens vagos prevista no Estatuto da Terra; do mesmo autor — criando o Fundo de Crédito Rural; ainda do mesmo Deputado — dispondo sobre o uso e ocupação temporários do solo rural, instituindo sobre eles o direito de superfície, e sobre desapropriação de áreas que ladeiam as estradas asfaltadas para serem transformadas em Colônias Agrícolas; Fernando Santana — (projeto de resolução) criando a Comissão Permanente de Reforma Agrária; Ademar Ghisi — restringindo a aplicação das normas do Estatuto da Terra à indivisibilidade de lotes; do mesmo autor, sobre a área de lotes nos projetos de colonização; também dele — dispondo sobre a instalação de Postos do INCRA nas sedes das Comarcas; ainda do mesmo Deputado — sobre aquisição de pequenas glebas destinadas à agricultura, cria o Fundo Financeiro para custear projetos de florestamento e reflorestamento de terras dos pequenos e médios produtores rurais; José Jerônimo — determinando pertencerem à União as áreas úmidas e vazantes no Polígono das Secas; Carlos Vinagre — alterando o Decreto-Lei nº 1.164, de 1971, relativo às áreas de terras devolutas situadas à margem das rodovias da Amazônia legal; Hugo Mardini — dispondo sobre a prorrogação compulsória dos contratos de arrendamento rural; Doreto Campanari — alterando o Estatuto da Terra, na parte referente à parceria agrária; Sérgio Cruz — instituindo a poupança agrária; João Herculino — estabelecendo modalidade de devolução aos municípios das retenções efetuadas pelo INCRA; Nilson Gibson — proibindo a unificação de terras descontínuas, em municípios diversos, para fins de cadastramento e pagamento do Imposto sobre Propriedade Rural; do mesmo autor, tornando obrigatória a indenização pelas construções e plantações, além de benfeitorias; José Luiz Maia — isentando da taxa de serviços cadastrais e das contribuições parafiscais e sindicais os imóveis rurais atingidos por calamidade pública; Ferreira Martins — sobre o pagamento de Imposto sobre a propriedade Rural; Alcides Lima

— sobre o uso do solo agrícola; José Arbage — dispondo sobre a não incidência do Imposto Territorial Rural sobre áreas reforestadas e as florestas particulares; do mesmo autor (projeto de resolução) instituindo uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as atividades ligadas ao sistema fundiário; ainda do mesmo Deputado, incluindo a disciplina “Direito Agrário” no Curso de Direito; Rubens Azambuja — sobre a aplicação de recursos do Fundo 157 como empréstimos ao trabalhador rural, para aquisição de terras; Irineu Coletto — dispondo sobre empréstimos ao trabalhador rural para compra de terras; Waldmir Belinati — extinguindo o instituto do módulo; Artenir Werner — permitindo a divisão do imóvel rural em área inferior ao módulo rural, nos casos de sucessão *causa mortis*; Alencar Furtado — criando uma Comissão Especial para elaboração de projeto de lei delegada destinada a reformular a legislação sobre reforma agrária; Francisco Libardini — dispondo sobre ocupação de terras públicas; do mesmo autor — isentando pequenas propriedades das contribuições previdenciárias; ainda do mesmo Deputado — sobre a desapropriação de áreas que ladeiam estradas asfaltadas, para construção de Colônias Agrícolas; Felipe Pena — acerca de litígios judiciais entre proprietários e arrendatários rurais; Vasco Neto — sobre liberação de terras para culturas de subsistência; do mesmo autor — condicionando a liberação de recursos para projetos agropecuários e agroindustriais à destinação de áreas para culturas de subsistência; Júlio Costamilan — tratando de preços mínimos para a uva; Pacheco Chaves — estabelecendo a área mínima para contrato de parceria agrícola; Herbert Levi — revogando dispositivo do Estatuto da Terra que proíbe a divisão do imóvel rural em áreas inferiores ao módulo rural; José da Costa Coimbra — permitindo que os herdeiros ou legatários de imóvel rural possam dividi-los em outros de dimensões inferiores ao módulo rural; Antônio Mazurek — isentando do imposto de renda os lucros decorrentes de vendas de frações de terras de latifúndios; Carlos Santos — declarando de interesse social, para fins de execução de projetos de reforma agrária e de colonização oficial, as terras públicas, particulares e devolutas situadas nas proximidades das rodovias, ferrovias e de obras públicas; Airton Reis — sobre o sistema de organização e funcionamento do INCRA; Celso Peçanha — possibilitando a divisibilidade do imóvel rural de qualquer dimensão; do mesmo autor — sobre a cessão das faixas de terra ocupadas por linhas de transmissão de energia elétrica para exploração agrícola; Carlos Chiareli — sobre a dimensão da área de terra explorada; Raul Bernardo — permitindo o fracionamento do imóvel rural menor que o módulo rural, quando situado em área suburbana; do mesmo autor — tornando inegociável o imóvel rural de um módulo; Osvaldo Melo — assegurando ao arrenda-

tário a renovação compulsória do arrendamento; Benedito Marcílio — extinguindo a figura do módulo rural para efeito de enquadramento do empregador rural nos benefícios da Lei nº 6.220, de 1975; do mesmo autor — dispendo sobre a propriedade de grandes extensões de terra; Antônio Marimoto (requerimento) — criando uma comissão de inquérito destinada a proceder à avaliação crítica da problemática da agropecuária no Brasil; João Arruda — sobre a divisibilidade de imóveis rurais; do mesmo autor — não considerando como imóvel rural o terreno urbano usado para fins agrícolas; Adalberto Camargo — estabelecendo condições para concessão de financiamento ou empréstimos aos grandes proprietários rurais; Alexandre Machado — relativo ao cálculo do Imposto Territorial Rural; Gerson Camata — definindo a área rural de lazer; Ulysses Guimarães — alterando o Estatuto da Terra, fixando outro fator para o cálculo do imposto territorial; Rezende Monteiro — extinguindo o INCRA; Siqueira Campos — autorizando a criação do Ministério da Colonização e Reforma Agrária; do mesmo Deputado — assegurando aos arrendatários de lotes rurais no Distrito Federal o direito de optar por sua compra; Osvaldo Buskei — introduzindo cláusula de retrovenda nas vendas de terras efetuadas para fins de reforma agrária ou de colonização; do mesmo autor — incluindo o “Direito Agrário” no currículo das Faculdades de Direito; Antônio Pontes — sobre o processo administrativo de reconhecimento de posse em terras devolutas da União na Amazônia legal; Maurício Leite — criando o Ministério da Colonização e Reforma Agrária; Francisco Amaral — alterando o Estatuto da Terra, na parte relativa à parceria agrícola, pecuária, agroindustrial e extrativa; do mesmo autor (requerimento) — instituindo uma comissão para investigar e avaliar a extensão do programa de redistribuição de terras no Norte e no Nordeste; Ernesto Valente (requerimento) — criando uma Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar e avaliar o programa de terras nas Regiões Norte e Nordeste do País; Nunes Leal — sobre o desmembramento do imóvel rural em parcela menor ao modelo rural; Odacir Klein — sobre a forma de pagamento de débitos dos agricultores e pecuaristas perante o INCRA; do mesmo autor — isentando da taxa rodoviária máquinas agrícolas e de terraplanagem; Walter Silva — incluindo o reflorestamento como fator para cálculo do Imposto Territorial Rural; do mesmo autor — sobre litígios judiciais entre proprietários e arrendatários; Laerte Vieira — modificando a definição de trabalhador rural e empresário ou empregador rural; Juraci Bernardes — disciplinando a desapropriação de imóveis rurais para impedir o cultivo de plantas destinadas à preparação de entorpecentes; Rubem Medina — incluindo no currículo das Faculdades de Direito a cadeira de “Direito Agrário”; Emanuel Pinheiro —

obrigando os Cartórios de Registro de Imóveis a comunicar às Prefeituras Municipais ou ao INCRA o registro de escritura das terras; Amaral de Souza — permitindo a redução da propriedade rural em áreas inferiores à do módulo; Monteiro de Barros — definindo áreas prioritárias de emergência para fins de exploração agropecuária; Edilson Távora — sobre a devolução aos proprietários e posseiros das terras situadas na Serra de Ibiapaba; Fábio Fonseca — sobre a profilaxia da doença de Chagas e defesa da saúde contra as verminoses; Reinaldo Santana — sobre a legitimação de posse em terras públicas rurais; Cid Furtado — sobre a sindicalização dos pequenos trabalhadores rurais; Cardoso de Almeida — sobre discriminação, pelo Ministério da Agricultura, de regiões para a execução abrigatória de planos de combate à erosão; Jaison Barreto — sobre concessão de áreas de terra, para fins de subsistência, a famílias de trabalhadores rurais; Adriano Valente (requerimento) — criando uma Comissão Especial para elaborar projeto de Código de Proteção e uso adequado da terra; Parsifal Barroso — dispondo sobre a Política Nacional de Irrigação; Otávio Cecate — determinando que, nos loteamentos rurais efetuados por empresas particulares de colonização, 70% da área total sejam ocupados por brasileiros; Humberto Souto — estendendo os benefícios da área da SUDENE à totalidade dos territórios já parcialmente incluídos na zona do Polígono das Secas; Guaçu Piteri — sobre a produção de matérias-primas vegetais destinadas ao Plano Nacional do Alcool; Célio Marques Fernandes — instituindo o sistema de coleta de informações dos promitentes compradores de lotes rurais; Magnus Guimarães — proibindo empresas estrangeiras de adquirir terras pertencentes à União, Estados e Municípios; Antunes de Oliveira (Emenda à Constituição) — criando a Justiça Agrária; do mesmo Deputado — acrescentando dispositivo ao Código Penal, para prever o estelionato qualificado sob o *nomen juris* de grilagem; Atiê Curi — assegurando o direito de defesa às pessoas interessadas em terras a serem discriminadas; Jerônimo Santana — sobre a doação de lotes aos “soldados da borracha”; Osvaldo Macedo — sobre o controle e fiscalização de venda de terras a estrangeiros; Miro Teixeira — sobre a entrega de títulos de propriedade a ocupantes de terras públicas e devolutas; Roseburgo Romano — autorizando a concessão de direito real de uso sobre as terras que margeiam as rodovias federais; Hélio Duque — sobre a aquisição de imóvel rural por estrangeiro residente no País ou pessoa jurídica autorizada a funcionar no Brasil; Edson Vidigal — autorizando a doação de terras aos Sindicatos de Trabalhadores Rurais para formação de lavouras; Vivaldo Frota — sobre a aplicação em projetos de colonização de 50% do produto da alienação das terras devolutas da União; João Menezes — instituindo o Código Rural; Otávio Torrecila — sobre

a regularização da propriedade rural, objetivando o seu aproveitamento racional; Nelson do Carmo — sobre a aplicação de recursos do FINOR em financiamentos agropecuários; Sérgio Cruz — instituindo a poupança agrária; Alcides Lima — sobre o uso do solo agrícola; Rubens Ardenghi — a respeito da habitação rural; Irineu Coletto — relativo a empréstimo ao trabalhador rural para aquisição de terras; Israel Pinheiro — não considerando rendimentos tributável o lucro apurado em alienação de imóvel rural cujos índices de utilização da terra e de eficiência na exploração atinjam valores acima de 80%; Aldo Arantes — autorizando a criação da Faculdade de Ciências Agrárias em Araguaína; Aroldo Moleta — alterando o Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, para tornar obrigatório o reassentamento dos colonos em casos de desapropriação de terras por utilidade pública; Zacharias Assumpção — loteando, para aquisição por seus ocupantes, as terras da antiga Estrada de Ferro Bragança, no Pará; Franco Montoro — sobre as condições do parcelamento da terra; do mesmo autor — estabelecendo medidas de defesa do posseiro que ocupe trecho de terra onde reside e torne produtivo; José Sarney — sobre o direito de preferência à aquisição de terras públicas; Vasconcelos Tôrres — sobre doação de terras aos ex-combatentes da FEB; Jarbas Passarinho — alterando a Lei nº 6.383, de 1976, sobre o processo discriminatório de terras devolutas; Jorge Kalume — alterando o art. 607 do Código Civil; Jutahy Magalhães — dispoendo sobre a preferência a posseiros na alienação de terras da União; do mesmo autor — dispoendo sobre a divulgação dos dados cadastrais relativos a latifúndios; também dele — considerando vago, e passando ao domínio da União, o imóvel rural abandonado durante dois anos; ainda do mesmo Senador — sobre o arrendamento compulsório de parcelas de latifúndio para os fins que especifica; Itamar Franco — considerando prioritárias para fins de desapropriação as áreas que apresentam tensão social; Nelson Carneiro — acrescentando dispositivo à Lei nº 5.889, de 1973, que estatuiu normas reguladoras do trabalho rural; do mesmo Senador — introduzindo modificações na lei que instituiu o PROAGRO, com vistas à cobertura de riscos agropecuários nos investimentos não financiados; também dele — fixando módulo de fracionamento rural específico no Distrito Federal; Mário Maia (projeto de resolução) — criando a Comissão Permanente de Assuntos Fundiários; Lino de Matos — excluindo as terras situadas nas estâncias hidrominerais e climáticas da proibição de divisão em áreas de dimensão inferior à de um módulo rural; Orestes Quércia — revogando o art. 65 do Estatuto da Terra, que proíbe desmembramentos de terras em áreas inferiores à constituída de um módulo da propriedade rural; e Marcelo Alencar (Emenda à Constituição) — determinando a audiência prévia do Senado nos processos de venda de terras a estrangeiros.

IX — O que o Executivo já fez

Se, como vimos, tem sido grande o interesse do Congresso Nacional pelos problemas da terra, nele se debatendo, em extensão e profundidade, os diversos aspectos da reforma agrária, e nele tendo sido apresentados, pelos Deputados e Senadores, numerosos e importantes projetos visando a sua solução, forçoso é reconhecer que, de parte do Executivo, houve também, neste último quarto de século, iniciativas louváveis no setor.

A propósito cumpre ressaltar, de pronto, o Estatuto da Terra (*Lei nº 4.504, de 30-11-64*), um diploma legal equilibrado, de inegável sentido social e indiscutíveis possibilidades econômicas. Uma grande lei. Mas que, infelizmente, não foi aplicada em sua inteireza. A reforma fundiária, nela prevista, não se efetivou; e a política agrícola, que alcançou alguns êxitos, favoreceu preferencialmente os grandes proprietários e as grandes empresas agrícolas, inclusive multinacionais.

Além, no entanto, do Estatuto da Terra, são creditáveis ao Executivo, na espécie, os seguintes diplomas: *Lei nº 4.593, de 29-12-64* (trata da desapropriação de terras para obras de combate às secas no Nordeste); *Lei nº 4.755, de 16-8-65* (disciplina a fixação do imposto sindical devido pelos estabelecimentos rurais); *Lei nº 4.771, de 15-9-65* (institui o novo Código Florestal); *Lei nº 4.829, de 15-11-65* (institucionaliza o crédito rural); *Lei nº 4.869, de 10-12-65* (aprova o Plano diretor do desenvolvimento do Nordeste para os anos 66, 67 e 68); *Lei nº 4.947, de 6-4-66* (fixa normas de Direito Agrário); *Lei nº 5.168, de 21-10-66* (autoriza o Poder Executivo a instituir a COSAGRI — Companhia Brasileira de Serviços Agrícolas); *Lei nº 5.173, de 22-10-66* (extingue a SPEVEA, cria a SUDAM e dispõe sobre o Plano de Valorização da Amazônia); *Lei nº 5.174, de 27-10-66* (dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais na Amazônia); *Lei nº 5.360, de 23-11-67* (concede deduções da contribuição devida ao INDA); *Lei nº 5.365, de 1º-12-67* (cria a Superintendência da Região Centro-Oeste — SUDECO); Ato Institucional nº 9, de 2-7-69 (sobre desapropriação de propriedade rural mediante indenização); Decreto-Lei nº 554, de 25-4-69 (sobre desapropriação de imóveis para reforma agrária); Decreto-Lei nº 582, de 15-5-69 (estabelecendo medidas para acelerar a reforma agrária e criando o IBRA); Decreto-Lei nº 1.100, de 9-7-70 (criando o INCRA); Decreto nº 68.524, de 16-4-71 (trata da participação de entidades privadas na implantação de projetos de colonização nas áreas prioritárias para reforma agrária); Decreto-Lei nº 1.179, de 6-7-71 (institui o PROTERRA); *Lei nº 5.709, de 7-10-71* (regula a aquisição de imóvel rural por estrangeiro residente no País ou por pessoa jurídica estrangeira autorizada a funcionar no Brasil);

Lei nº 5.764, de 6-12-71 (define a política rural de cooperativismo); Decreto nº 70.430, de 17-4-72 (sobre assistência a pessoas domiciliadas nas áreas de desenvolvimento agropecuário); Decreto nº 73.617, de 12-2-74 (instituindo o FUNRURAL); e a Mensagem Presidencial nº 143/85, estendendo o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ao trabalhador rural.

Além disso, o Presidente da República sancionou diversos projetos sobre os problemas da terra.

Não se pode, falando das iniciativas do Executivo na área agrária, deixar de registrar aquela que constitui a sua maior obra: o PROALCOOL, de tão larga repercussão em nossa economia e em nosso mercado de trabalho, para não falar do que representa sob o ponto de vista político, eis que estreitamente ligado à nossa segurança e à nossa independência.

X — Diretrizes

De tudo que expusemos conclui-se que o modelo agrário do País requer uma reestruturação ampla e profunda, pois se manifesta obsoleto, pouco produtivo e desumano.

Iniciativas isoladas do governo, algumas de impacto, não foram suficientes para a organização da sociedade campestre em termos de equilíbrio, valendo como simples paliativos.

Quanto ao Congresso, cumpriu o seu papel, mantendo a questão na ordem do dia e sobre ela chamando a atenção do governo e do povo em geral, não se falando nas proposições que apresentou, disciplinando diferentes aspectos dos problemas da terra.

A verdade, contudo, é que, estruturado em função dos velhos e caducos princípios liberal-democratas, o modelo vigente serviu, preferentemente, aos interesses de um capitalismo selvagem, e, dessa maneira, a sociedade campestre revelou-se instável e desumana, dividida em exploradores e explorados, ricos e pobres, poderosos e humilhados.

Aí a causa primeira do fracasso da política governamental dos últimos anos, no setor, com o êxodo rural cada vez mais intenso, os conflitos e as tensões no campo se multiplicando, o desemprego aumentando, as cidades "inchando" e nelas crescendo a miséria, os assaltos, os crimes.

Evidentemente, a reforma agrária não pode ser colocada como a solução de todos os problemas que afligem o País, mas há de ser incluída como uma das metas prioritárias de uma estratégia

governamental global que se oriente no sentido de nossa segurança social, do nosso desenvolvimento econômico e de nossa afirmação política.

A análise da conjuntura econômica nacional, levando-se em conta as nossas realidades e a situação internacional, os nossos recursos, as nossas carências e as pressões internas e externas, bem como o conflito de interesses entre as forças de produção, nacionais e alienígenas, leva-nos à convicção de que não há mais tempo a perder e que necessitamos, com senso, patriotismo e coragem, iniciar uma reforma agrária já.

Finalmente, o Presidente José Sarney, em dois atos relevantes, deixou claro seu propósito de realizar efetivamente a reforma agrária no País, nos termos do Estatuto da Terra: um, criando o Ministério do Desenvolvimento e Reforma Agrária; outro, submetendo ao exame do Congresso um Plano de Emergência.

No que toca à criação do Ministério, cremos ter sido uma medida desnecessária e onerosa.

Realmente, a reforma agrária, a ser feita nos moldes propostos no Estatuto da Terra, não pode ser obra de um só Ministério, mas, praticamente, de todos os Ministérios, sob o comando firme do Chefe da Nação, pois essa reforma envolve providências multiformes, todas igualmente importantes, a serem tomadas por quase todos os Ministérios. Assim, questões de salário, férias, acidentes de trabalho, fundo de garantia etc., estariam a cargo do Ministério do Trabalho; assistência médica e hospitalar, pensões e aposentadoria, seriam da alçada do Ministério da Previdência Social, seleção de sementes, recuperação de terra, distribuição de mudas, irrigação, combate às pragas e à erosão, caberiam ao Ministério da Agricultura; o problema dos preços, estocagem, mercado, exportação etc., seriam assunto do Ministério da Indústria e do Comércio; o combate às endemias rurais, saneamento rural, construção de postos de higiene, vacinação e outros, estariam no âmbito do Ministério da Saúde; ao Ministério dos Transportes incumbiria a construção de estradas para o escoamento dos produtos, a fixação dos fretes etc.; a conquista de mercados externos deveria ser trabalho do Ministério do Exterior; a concessão de terras de fronteira e de zonas de segurança nacional incumbiria ao Conselho Nacional de Segurança Nacional; moradia seria com o BNH, e assim por diante.

Seja como for, o tão-só fato de criar um Ministério com o objetivo de promover a reforma agrária, constitui um fato auspicioso e digno de aplausos.

Quanto às reações que o Plano vem provocando no seio das classes conservadoras, eram esperadas e não devem atemorizar

ninguém. Há interesses poderosos, nacionais e alienígenas, em jogo. O capitalismo selvagem não cede a não ser pela força. E as multinacionais só à força renunciam aos seus propósitos imperialistas. Por outro lado, os comunistóides não perdem tempo, e, com seus velhos jargões e cediços métodos, estimulam os camponeses ingênuos ao assalto à propriedade alheia, como se isso fosse reforma agrária. O certo é que a reforma agrária é necessária e urgente. Sem ela o Brasil jamais sairá da triste situação econômica e social em que se encontra. O Presidente que a efetivar terá seu nome perpetuado na história.

O ideal estaria em elaborarmos um Código Rural, de sua elaboração participando todos os segmentos da sociedade.

Cabe, todavia, não esquecer que uma lei, principalmente um código, há de refletir não só uma realidade como, também, e acima de tudo, uma filosofia — isto é, uma compreensão do homem e do universo.

Uma lei tem, portanto, um conteúdo e um sentido, traduz uma ideologia. Quando se institui um Código, parte-se de uma situação e busca-se um objetivo. Por isso, ele é a expressão legal de uma doutrina.

No caso brasileiro, o nosso “sonho” político foi sempre a democracia, mas esta nós só a obteremos quando conseguirmos conscientizar o nosso povo da necessidade de informá-la, essa democracia, na ideologia cristã, única capaz de promover uma sociedade solidária, livre e justa, pois a única que coloca o *homem* — conceituado como um ser feito à imagem e à semelhança de Deus — como o centro em torno e em função do qual devem girar as coisas.

Dentro desse entendimento estamos que, ao procedermos a uma reforma agrária, mediante a implantação de um inteligente e patriótico Código Rural, deveremos levar em conta as seguintes considerações:

1º — Não podemos, no Brasil, fazer uma reforma agrária para todo o País. As condições sócio-geoeconômicas são variadas, de região a região, exigindo tratamento diferenciado. Destarte, dentro de uma finalidade maior, isto é, de um propósito final único — cristão e brasileiro — teremos, ao fazer a reforma, de aplicar processos adequados às diversas regiões.

2º — A reforma há de ter um caráter nacionalista. É claro que o capital estrangeiro não pode ser desprezado. Somente, não podemos admitir que esse capital seja aqui aplicado com objetivos imperialistas. O controle da remessa de lucros de empresas estrangeiras, obrigando-as a reinvestir no Brasil esses lucros, é algo de imperativo.

3º — Do mesmo modo, temos que reformular a política fundiária, para efeito de evitar que os estrangeiros — indivíduos ou empresas — se tornem proprietários de grandes extensões de terras. O levantamento aerofotogramétrico feito em nosso território aconselha medidas rigorosas a respeito, e não apenas por força de uma reforma agrária, mas, também, de segurança e até de resguardo da nossa soberania. O ideal seria que a *propriedade* da terra, em nosso território, fosse exclusivamente de brasileiros, dando-se ao estrangeiro, tão-somente, o direito de usá-la, de sua posse, obedecidas normas que resguardassem os superiores interesses da Pátria.

4º — A reforma agrária não pode restringir-se à política agrícola, tem que incluir, necessariamente, a reestruturação fundiária. Temos terras que dão para todos. E a posse da terra é um estímulo ao trabalho. Já vimos como as pequenas e médias propriedades, com menos terra, produzem mais utilidades e dão mais empregos do que as grandes.

5º — O aspecto econômico da reforma agrária é importante, mas não é o único nem o principal. Paira, sobre ele, o aspecto social. Porque as coisas existem para o homem. Assim, não é o lucro, não são as divisas, não são os saldos que devem entusiasmar os homens públicos. Tudo isso vale, mas só vale se valer para o progresso do País, o bem-estar do povo, a grandeza da Pátria.

6º — O latifúndio improdutivo não é o único mal. Também é um mal o minifúndio, mais improdutivo e mais nocivo ainda. Como a nossa densidade demográfica, considerada em seu conjunto, ainda é fraca, torna-se possível desenvolver uma política que conceda terra, em quantidade suficiente, a quantos dela precisem e queiram trabalhá-la. As áreas de terra devem ser de molde a favorecer uma produção que satisfaça às necessidades do trabalhador e sua família, da comunidade em que viva e do País.

7º — O trabalhador rural deve ter garantida a sua participação nos lucros e na gestão das empresas. O lucro de uma empresa é o resultado de um trabalho conjunto de empregados e empregadores. Nada mais justo, portanto, que não só os empregadores, mas também os empregados, dele participem. Do mesmo modo, a presença do trabalhador na gestão da empresa é aconselhável. Trabalhando, vivendo o dia-a-dia da empresa, ele conhece o que há de certo e o que há de errado na administração e pode com sua experiência, colaborar para corrigir as falhas verificadas. Outro aspecto relevante: participando dos lucros e da administração da empresa o trabalhador não pensará tanto em greves e terá uma noção mais exata das dificuldades do empregador, assim podendo melhor cooperar para melhorar os negócios, o que seria, igualmente, de seu próprio interesse.

8º — O Governo deve, com a colaboração privada — de indivíduos e pessoas jurídicas —, convencer o agricultor da necessidade de evitar a monocultura. Mais do que isso: tem que implantar um modelo econômico em que a policultura seja estimulada e protegida. Por vício de uma defeituosa educação econômico-financeira, resultante de uma formação liberal-capitalista, os nossos agricultores, volta e meia — e isso desde muitos anos —, abandonam suas atividades polimorfas e passam a cuidar de um só produto, aquele que lhe dê mais lucro. Daí redundam a falta de muitos produtos e o excesso de produção de outros. Esse erro de política econômica (a política econômica liberal democrática, individualista, utilitária, imediatista, desumana) explica a queima do café, do algodão, da cebola e a importação, por um país como o Brasil, de feijão, de arroz, de carne, de milho...

9º — É de considerar, como fundamental, no caso, que a fixação do homem ao solo não se processará apenas pela posse da terra. Na política agrícola a empreender não de ser pesados outros aspectos importantes da vida rural, entre estes, o que diz respeito ao preparo técnico dos agricultores, ao lazer, a sua segurança, à educação dos filhos, a sua saúde, à assistência social etc. Isso implica dizer que uma reforma agrária autêntica não pode ser supervisionada só por um Ministério, mas, praticamente, por todos os Ministérios. Escolas técnicas, fazendas experimentais, combate às endemias rurais, hospitais, moradia, creches, campos para a prática de esportes, escolas primárias, crédito, seguro agrário, transporte, preços compensadores para a produção, serviço militar, instituição da justiça agrária, assistência e previdência social para os trabalhadores, cooperativas, bancos rurais, combate à erosão, reflorestamento, açudagem, irrigação etc; tudo isso tem de ser estudado, planejado e conduzido em conjunto pelos diversos órgãos governamentais, exigindo um trabalho coordenado dos Ministérios da Agricultura, da Saúde, da Educação, do Trabalho, da Justiça, da Fazenda, do Planejamento, da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, da Indústria e do Comércio, do Interior, da Habitação, das Relações Exteriores etc.

10 — Finalmente, tem-se que levar em conta que só será possível efetivar uma reforma agrária verdadeira se superarmos os óbices, teóricos e práticos, do sistema político demoliberal, capitalista, retrógrado, desumano, escravagista mas que insiste em sobreviver e que continua ferozmente defendido pelos que dele se aproveitam. Isso importa em reconhecer que, sem menosprezo pela colaboração do indivíduo e das sociedades privadas, do Estado (que representa a Nação) há de estar sempre presente, inclusive na área econômica, *onde, quando e sempre* que a sua *presença* se fizer *reclamada*, em defesa do desenvolvimento do País, da justiça social e de nossa soberania.